



TERMO DE JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 2061/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2026**, a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 02 de julho de 2026.


BRUNO DE ARAUJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

FIRMA INDIVIDUAL

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do

ESTADO DO MARANHÃO

Ismael Lima Silvanatural de **Lagoa da Pedra-Br****Brasileira****casada**filho de **José Fernandes de Lima e Maria das Dores Orefre**nascido em **19.10.53**portador do Documento de Identidade n.º **131.100**

expedido pelo

SSR-MA

CPF n.º

06426727334

residente na

Rua Tiradentes, 3/N Centro Barra do Corda-MA 65950

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que o impede de exercer atividade mercantil, e também

que **não possui**

filhos, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NOME DE REGISTRO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NRC

02 DATA DO REGISTRO NO

03

03

03

04 NOME COMERCIAL

I LIMA SILVA

TÍTULO DO EST. ESTABELECIMENTO

LIVRARIA E PAPELARIA DO ESTUDANTE

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FREDERICO FIGUEIRA 3/N**CENTRO****65950****BARRA DO CORDA****MA****MA**

06 OUTRAS INSCRIÇÕES

3000000000**10.01****15****(Trezentos mil cruzados)**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio varejista de artigos de papelaria**Comércio varejista de livros escolares****Comércio varejista de material p/escritório**

08 DATA

12.04.83

ASSINATURA DO TIT. DO

Ismael Lima Silva

1983 APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 3794 E 3898 N.º 42/83



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

IZAMIR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA : MA BRASIL-MA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Nº DO REGISTRO

DATA

CÓDIGO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA E DE MARIA DAS DORAS

FILIAÇÃO

nascido em 19.10.53

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 0106426727334

NÚMERO

identidade 131.100

NÚMERO

SSP

MA

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente RUA TIRADENTES S/N - CENTRO

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

BARRA DO CORDA : MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02

1. CONSTITUIÇÃO

3. INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9. CANCELAMENTO DE SEDE

10. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL

4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04 21109901313

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Centro

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 55950 BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 6000000000 SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

M.M.M.M.

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 20488

FUSO DA JUNTA

11

1. ENQUADRAMENTO ME

3. DESENQUADRAMENTO ME

CÓDIGO DE ATIVIDADE

12

3422322000124

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

42241

2

14

0

15

9

16

7

17

5

DATA

30.08.91

ASSINATURA DO TITULAR

IZAMIR LIMA SILVA

FUSO DA JUNTA

DATA DO DESEMPENHO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO NIRE EM FIRMA COMERCIAL

252

1661 01 843

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



nome do titular **RAIO DE PAZ**

natural de **RAIO DE PAZ** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **MA** NACIONALIDADE **BR** PAÍS **BR**

filho de **JOÃO FERNANDES DA SILVA E MARIA DO CARMO** FILIAÇÃO **BR**

nascido em **19.10.93** DATA DO NASCIMENTO **000000000000** profissão **COMERCIAL**

CPF **0000426727334** identidade **18.100** NÚMERO **000000000000** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **BR** UF **MA**

residente **RUA RINALDO, 230 - BARRA DO CORDA - MA** RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|----|---|---|------------------------------------|
| 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL **03 LILIA SILVA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE **04 111000001513** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, C.A. **06 RUA RINALDO, 230 - BARRA DO CORDA - MA**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO **07 BARRA DO CORDA**

CEP **08 65550** NOME DO MUNICÍPIO **09 BARRA DO CORDA** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **10 21000000000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO **11**

INÍCIO DAS ATIVIDADES **12 12/2000** (CONTINUAÇÃO) **13 11/2000**

DIÁRIO ATIVIDADE E CONDIÇÃO **14 11/2000**

ASSINATURA DO TITULAR **15 LILIA SILVA**

DATA DA JUNTA **16 12/2000**

DIÁRIO ATIVIDADE E CONDIÇÃO **17 11/2000**

GRATICA NUTO LTDA - C.C. 000000000000 - RUA ADELAIDE, 300 - CAMPUS - SP

2001 00 0000

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



NOME DO TITULAR _____

natural de BARRA DO CORDA - MA BRASIL MA

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS JONES OLIVEIRA

nascido em 19.10.53 profissão COMERCIANTE

CPF 0106426727334 identidade 131.100 SEP MA

residente RUA TIRADENTES 1/H CENTRO

BARRA DO CORDA - MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 02 ☒ 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 3 - ABERTURA DE FILIAL |
| 2 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 LINA SILVA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 21100901523

05 _____

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BARRIO, DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 65950

NOME DO MUNICÍPIO

09 BARRA DO CORDA

SIGLA UF

10 MA

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL

02 4000000000

QUARENTA E OITO MILHÕES DE

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

03 CEMILHÕES DE R\$

CONTINUAÇÃO

RIO DAS ATIVIDADES

04 COMÉRCIO VAREJISTA

05 COMÉRCIO VAREJISTA

06 COMÉRCIO VAREJISTA

07 COMÉRCIO VAREJISTA

08 COMÉRCIO VAREJISTA

09 COMÉRCIO VAREJISTA

10 COMÉRCIO VAREJISTA

11 COMÉRCIO VAREJISTA

12 COMÉRCIO VAREJISTA

13 COMÉRCIO VAREJISTA

14 COMÉRCIO VAREJISTA

15 COMÉRCIO VAREJISTA

16 COMÉRCIO VAREJISTA

17 COMÉRCIO VAREJISTA

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

01 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

02 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

03 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

04 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

05 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

06 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

07 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

08 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

09 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

10 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

11 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

12 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

13 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

14 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

15 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

16 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

17 COMÉRCIO VAREJISTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA

01 06.12.92

ASSINATURA DO TITULAR

02 Lina Silva

03 Lina Silva

04 Lina Silva

05 Lina Silva

06 Lina Silva

07 Lina Silva

08 Lina Silva

09 Lina Silva

10 Lina Silva

11 Lina Silva

12 Lina Silva

13 Lina Silva

14 Lina Silva

15 Lina Silva

16 Lina Silva

17 Lina Silva

AUTENTICAÇÃO DO USO DA JUNTA COMERCIAL

01 06.12.92

02 06.12.92

03 06.12.92

04 06.12.92

05 06.12.92

06 06.12.92

07 06.12.92

08 06.12.92

09 06.12.92

10 06.12.92

11 06.12.92

12 06.12.92

13 06.12.92

14 06.12.92

15 06.12.92

16 06.12.92

17 06.12.92

Gratuito

De 11327

DEC - 8 1992

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ISAMOR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de

LAGO DA PEDRA-MA

BRASILEIRA

Cidade e Estado de origem

Nacionalidade

filho de

JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE

Pai e Mãe

nascido em

19.10.53

profissão

COMERCIANTE

DATA DO NASCIMENTO

CPF

010642672334

identidade

131.100

SSP

MA

NÚMERO

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA)

UF

residência

RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO

RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO - CEP - MUNICÍPIO - UF

BARRA DO CORDA/MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

031

LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04

21100501513

NIRE DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO (ARQ., SALA, ETC.)

06

RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

65950

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

300.000.000,00

TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

12/04/88

DIA

MES

ANO

CONTINUAÇÃO

INSCRIÇÃO JUNTA

11

1 - INQUADRAMENTO ME

2 - REINQUADRAMENTO ME

CNPJ - DÍGITO

12

23422322000124

SERIE

CONTROLE

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

1342412

1442420

15

16

17

DATA

26/04/93

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

INSCRIÇÃO JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

18

DIA

MES

ANO

AUTENTICAÇÃO INSC DA JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

ISAMOR LIMA SILVA



nome do titular **LAGO DA PEDRA-MA** **BRASILEIRA**
 natural de **LAGO DA PEDRA-MA** **BRASILEIRA**
 filho de **JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES UNOFRE**
 nascido em **19.10.53** profissão **COMERCIANTE**
 CPF **01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4** identidade **131.100** SSP **MA**
 residentes **RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO**
BARRA DO CORDA-MARANHÃO

nome da filial
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS:
 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCRIÇÃO DE TRANS- DE SEDE EM OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 7 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
 03 **I L I M A S I L V A**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
 NIRE DA SEDE **04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3** (PREFICHEI SE NÃO SE ATO DE FILIAL)
 NIRE DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO, SALA, ETC.)
 06 **RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N**

QUILA DO BARRIO, DISTRITO
 07 **CENTRO**

CEP **08 6 5 9 5 0** NOME DO MUNICÍPIO **BARRA DO CORDA** SIGLA UF **MA**

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL
 09 **1 5 0 0 0 0 0 0 0** **HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL**

CRUZEIROS REAIS (CONTINUAÇÃO)

REGIÃO DAS ATIVIDADES
 10 **1 2 0 4 8 8** (USO DA JUNTAS)
 11 **1** ENQUADRAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ME
 12 **2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 2 4**

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA- COMÉRCIO DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

DATA **30.11.93** ASSINATURA DO TITULAR **Isamor Lima Silva**

18

13 2
 14 0
 15 9
 16 7
 17 5

18

18

18

18

18

GRATIA MOTO LTDA

C.G.F. RESERVA 000-06 - RUA ANDRÉIA, 255 - CAMPINAS - SP

JUCEMA
 PROC Nº **136187**
 2.º T. **601 92/93**
 Nº FLS **1**
 AS T. AREA-PROT E EX EDICAO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



Isamor Lima Silva

NOME DO TITULAR

Lago de Pedra-Ma Brasileira

natural do

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

filho de José Fernandes de Lima e Maria das Dores Onofre

FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53

DATA DO NASCIMENTO

profissão Comerciante

CPF 010642672334

identidade

131.100

SSP

MA

NÚMERO

NÚMERO

UNIDADE REGISTRADORA

UF

residente Rua Tiradentes, S/N, Centro

Barra do Corda - Maranhão

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1. CONSTITUIÇÃO

2. INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRA UF

5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8. CANCELAMENTO DE SEDE

9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL

4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC

NRC DA SEDE

04 21100501513

PREENCHER SOMENTE SE ATUAR EM FILIAL

NRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BARRIO/DISTRITO

07 CENTRO

CPF

NOME DO MUNICÍPIO

08 65950

Barra do Corda

SIGLA UF

Ma

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL

09 7000000000

SETE MILHÕES DE CRUZEIROS

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 120488

(CONTINUAÇÃO)

(MÊS DA JUNTA)

11

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DE ENQUADRAMENTO ME

CIC - DÍGITO

12 23422322000124

GRUPO

CÍVIL

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

23.05.94

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

(MÊS DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



Leonor Lima Silva

NOME DO TITULAR

natural de

Lagoa da Pedra-Mã

Paraná

CIDADE E SEDE DO ESTÁGIO

NÃO, 3. JALDATE

PAÍS

filho de

José Fernandes de Lima e Maria das Dores Unofre

FILIAÇÃO

nascido em

10.10.53

DATA DO NASCIMENTO

profissão

Comerciante

CPF

01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4

NÚMERO

identidade

131.100

NÚMERO

SSP

MA

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

UF

residente

Rua Tiradentes, S/N, Centro

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICÍPIO-UF

Barra do Corda-MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SPDF

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03

I L I N A S I L V A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE

04

2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

NIRE DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06

RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO - DISTRITO

07

CENTRO

CEP

08

6 5 0 5 0

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

3 0 0 0 0,0 0

TRINTA MIL REAIS...x.x.x

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

1 2 0 4 8 8

CONTINUAÇÃO

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

1 - DESENQUADRAMENTO ME

COC

12

2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

ordem

controle

OBJETO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

21.11.94

ASSINATURA DO TITULAR

Leonor Lima Silva

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO PISO DA JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ISAMON LIMA SILVA

00

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDEIRO
Fls. nº 601
Processo nº 9061
Assinatura
CPL

NOME DO TITULAR **ISAMON LIMA SILVA**
natural de **LAJO DA PEDRA - MA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE **BRASILEIRA** PAÍS
filho de **JOSE FERNANDES DE LIMA e MARIA DAS DORES OLIVEIRA**
nascido em **10.10.53** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO
CPF **01 06 426 72 7334** (identidade **131.100** ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **SEP** UF **MA**)
NÚMERO
residente **RUA TIRADENTES S/N CENTRO - BARRA DO CORDEIRO - MA**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF)

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATO:

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
3 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **I L I M A S I L V A**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
04 **2 110 05 015 13**
NIRE DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (AINDA, BARRA, ETC.)
06 **RUA FREDERICO PIGUEIRA S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP
08 **6 59 50** NOME DO MUNICÍPIO
BARRA DO CORDEIRO ESTADO
MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **80 00 00 0** CIENTA MIL REAIS.
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
10 **1 20 4 88** DIA MÊS ANO
11 **1** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENVOLVIMENTO ME
12 **2 342 2322 00 012 4**

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA
COMÉRCIO VAREJISTA - PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMÉRCIO VAREJISTA - COMÉRCIO LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA - ARTIGOS ESCRITORIO

CODIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
29.12.95
ASSINATURA DO TITULAR
Isamon Lima Silva

18

CARIMBO

COC. 0559

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

ISAMOR LIMA SILVA

natural de LAGO DA PEDRA-MA

BRASILEIRA

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES UNFRE

nascido em 10.10.53

profissão COMERCIANTE

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4

identidade 131.100

SSP

MA

residente RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO- BARRA DO CURDA-MA



CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- | | | | |
|------|--|---|------------------------------------|
| 02 5 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCRIÇÃO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERC

03 LIMA SILVA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BARRIO - DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 6 5 9 5 0 0 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CURDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 2 0 0 0 0 0 0

Cento e Vinte Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 2 0 4 8 8

(CONTINUAÇÃO)

USO DA JUNTA

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - 08840

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

ordem

control

LISTA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA- COMÉRCIO LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CODIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA

28.11.96

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

USO DA JUNTA

DATA DO DEFERIMENTO

18

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

ISAMOR LIMA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA-MA BRASILEIRA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFFE

FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 06 42 67 27 33 4

NÚMERO

identidade 131.100

IDENTIDADE

NÚMERO

SSP

MA

ORGÃO EMISSOR (SIGLA)

UF

residente RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO-BARRA DO CORDA-MA

RUA, AVENIDA, ETC.: NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCRIÇÃO DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC

NRC DA SEDE

04 21100501513

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC.: NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 65950000

NOME DO MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 16000000

CENTO E SESSENTA MIL REAIS.x.x

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 2 0 4 8 8

DIA

MÊS

ANO

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

CNPJ - DÍGITO

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 1 2 4

CNPJ - DÍGITO

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES

COMÉRCIO VAREJISTA COMÉRCIO DE LIVROS

COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

26.11.97

ASSINATURA DO TITULAR

Isamor Lima Silva

USO DA JUNTA

DATA DO DESEMPENHO

DIA MÊS ANO

18

AUTENTICAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Linha da Junta Comercial)		NÚMERO DE REGISTRO (Linha da Junta Comercial) DE 007/99		Nº DA FILIAL (somente no caso de filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviação)					
Isaías Lima Silva					
NATURAL (de acordo com o registro)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
Lagoa da Pedra - PA		Brasileira		Solteiro	
FILHO DE (pai)		(mãe)		Matr. das Partes Graças	
NASCIDO EM (ano de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
10.10.83		Comerciante		25875773-34	
IDENTIDADE (número)		Grupos especiais (CPF)		EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)	
134160		33P MA			
RESIDENTE NA LOCOMOÇÃO (por exemplo)				NÚMERO	
Rur. Ararendas				1/4	
COMPLEMENTO		BAIRRO (distrito)		CEP	
		Barão		25950-000	
MUNICÍPIO				UF	
Barra do Corda				MA	
Nota: São as penas da lei, não estão sujeitos de comércio exterior mercantil, não são posses de firma mercantil individual e seu uso.					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		Alteração			
NOME EMPRESARIAL					
I. Lima Silva					
LOCOMOÇÃO (por exemplo)				NÚMERO	
Rur. Frederico Figueira				2/4	
BAIRRO (distrito)		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha da Junta Comercial)	
Centro		25950-000			
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Barra do Corda		MA			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por exemplo)			
725.000,00		Sócio e Vínto Nil Bratn, X.X.X.X.			
Comércio (capital por exemplo)					
LUGAR DE ATIVIDADE (por exemplo)		DESCRIÇÃO DO OBJETO (atividades)			
Ararendas		Comércio Varejista Populares Artigos Escolares			
		Comércio Varejista - Livros			
		Comércio Varejista Artigos Escritório			
DATA DE CANCELAMENTO (se houver)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (se houver)		TRANSPERÊNCIA DE RUA DE OUTRA UF	
11.04.80		23622322/1031-24		NRE (número)	
DATA		ASSINATURA (por exemplo)			
10.12.90		Ramon Lima Silva			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO		Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado da Maranhão sob: NIR: 007/99 Em: 04.01.99 Jorge Luis Haidar Swerton Diretor do Esc. Regional Imprensa	
04 de 99					



Ministério de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE TRENTE E QUATRO DO REGISTRO DE EMPRESAS NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchido, se houver)
	21100501513	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)		
ISAMOR LIMA SILVA		
NACIONALIDADE (idade e sigla de estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
LAGO DA PEDRA-MA	BRASILEIRA	CASADA
FILHO DE (pai)	(mãe)	
JOSÉ FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10.10.53	COMERCIANTE	064267273-34
IDENTIDADE número	origem do nome	UF
131100	SSP	MA
RESIDENTE NA ILDORACOURA (rua, av., etc.)		NÚMERO
RUA TIRADENTES		S/N
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	65950-000
MUNICÍPIO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
BARRA DO CORDA		MARANHÃO
Observação: caso a pessoa não esteja inscrita no CNPJ, deverá ser inscrita antes de emitir este documento, que não constitui uma inscrição individual e regular.		
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021
DESCRIÇÃO DO EVENTO		
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE		
NOME EMPRESARIAL		
I. LIMA SILVA		
ILDORACOURA (rua, av., etc.)		NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA		S/N
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	65950-000
MUNICÍPIO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
BARRA DO CORDA		MA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
220.000,00	DUZENTOS E VINTE MIL REAIS.x.x.	
Observação: Capital por extensão.		

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA- PAPELARIAS, ARTIGOS ESCOLARES, LIVROS.
5231-0	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
5249-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
5233-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CND (ou CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SERVIDORES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
12.04.88	23422322/0001-24			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA	ASSINATURA DO TITULAR			
12.02.99	Isamor Lima Silva			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO	AUTENTICAÇÃO
<i>[Assinatura]</i> 12.03.09	Certifico que este documento está registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob: NIRE <u>309</u> Em <u>12.03.99</u> <i>[Assinatura]</i> Diretor Executivo Junta Comercial



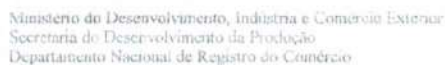
Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (para filiais)	
		21105501513			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)					
ISAMOR LIMA SILVA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
LAGO DA PEDRA /MA			BRASILEIRA		CASADA
FILHO DE (pai)			(mãe)		
JOSE FERNANDES DE LIMA			MARIA DAS DORES ONOFRE		
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
10.10.1953		COMERCIANTE		064.267.273-34	
IDENTIDADE número		ÓRGÃO EMISSOR		UF	
131100		SSP		MA	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					
RUA TIRADENTES					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	NÚMERO
		CENTRO		65950.000	S/N
MUNICÍPIO					
BARRA DO CORDA					
UF					
MA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE CAPITAL		
NOME EMPRESARIAL					
I LIMA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					
RUA FREDERICO FIGUEIRA					
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	NÚMERO
		CENTRO		65950.000	S/N
MUNICÍPIO					
BARRA DO CORDA					
UF					
MA					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
R\$ 500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS.			
continuação (capitais por extenso)					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
5246/9-02	COMERCIO VAREJ.-PAPELARIAS, ARTIGOS ESCOLARES, LIVROS.				
	Atividades secundárias				
5231-0	COMERCIO VAREJ. TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO				
5249-3	COMERCIO VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS				
5233-77	COMERCIO VAREJ. DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIRCULO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
12.04.1.988		23422322/0001-24		NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
23.12.1.999		Isamor Lima Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO		CERTIDÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 1387/99	
				FM 30.12.99	
				30.12.99	
				Isamor Lima Silva	
				DIRETOR DE REGISTRO EMPRESARIAL	

REQUERIMENTO DE EM
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NOME DA SEDE 21100501513		NOME DA FILIAL (se houver) e endereço da filial	
NOME DO EMPREGADOR (emprego sem abreviação) ISAMOR LIMA SILVA			
NATURAL DE (cidade e estado) LAGO DA PEDRA MA		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.1953		IDENTIFICAD. número 131.100	
		Órgão emissor SSP	
		UF MA	
		CPF (número) 064.267.273-34	
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
CEP 65950-000			CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
BARRA DO CORDA			UP MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FEDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
CEP 65950-000			CODIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
BARRA DO CORDA			UP MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHNETOS MIL REAIS .x.x.x.x...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 52.15-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA - LOJA DE VARIEDADES		
52.46-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
52.46-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
52.33-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM		
52.31-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
52.43-4/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.05.1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SUFCON 23422322/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SIE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLO DE AUTORIZAÇÃO ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINA PARA A FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante autorizado a assinar o presente documento) Lima Silva			
DATA DA ASSINATURA 04.12.2003			
ASSINATURA DO EMPRESARIO Isamor Lima Silva			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sonali Franco Milhomem CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA JUCEMA da Barra do Corda - MA Mat. 2331		AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2003 SOB Nº 20030377978 Protocolo: 03/037797-8 Empresa: 21 1 0650151 3 GISELA SILVA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (número) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4751200 4753900 4763602 4752100 4754701 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Isamor Lima Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isamor Lima Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ronali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Registral da
JUCEMA do Estado do Maranhão
Mat. 2311
15/12/2009

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009
SOB O NÚMERO 20090001002
Protocolo 09065196-2
Empresário 21100501513
I. LIMA SILVA

Ronali Franco Milhomem
RONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO MARANHÃO

AC 040360



14703



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MÁRIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (numero) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (numero) 064.267.273-34	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 88	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FREDERICO FIGUEIRA		NÚMERO 414	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4789007 4789008 4781400 4782202 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>I. Lima Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>I. Lima Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Juiz de Direito Regional de JUCEMA do Estado do Maranhão Met. 2911 15/12/2009	AUTENTICAÇÃO
--	--------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009
SOB O NÚMERO 20090061982
Protocolo: 09/066198-2
Empresa: 21.100501513
I. LIMA SILVA

Sonali Franco Milhomem
Juiz de Direito Regional de
JUCEMA do Estado do Maranhão
Met. 2911

AC 040361



703



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folha 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100501513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISAMOR LIMA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DE LIMA		(mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/10/1953	IDENTIDADE (numero) 131100	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 064.267.273-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO FIGUEIRA			NÚMERO 414
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.950-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2398
MUNICIPIO BARRA DO CORDA		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4762800 4763601 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23422322000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Isamor Lima Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isamor Lima Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Registro Registral da JUCEMA do Estado do Maranhão 15/12/2009	AUTENTICAÇÃO <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe de Registro Registral da JUCEMA do Estado do Maranhão	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009 SOB O NÚMERO 20050601982 Protocolo: 07005198-2 Empresa 21100501513 I LIMA SILVA	JUCEMA AC 040362 703
---	--	---	----------------------------

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, titular da empresa **I. LIMA SILVA – EPP** com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. **21100501513** e no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001–24**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá por objeto social:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário;
- ✓ 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual gira sob a razão social de **I. LIMA SILVA – EPP**, e será regida por este contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem sua sede na para Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armário;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de amarrinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP



- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Barra do Corda (MA), 12 de abril de 2021

ISAMOR LIMA SILVA
 CPF nº 064.267.273-34
 Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 17:38 SOB N° 20210497696.
PROTOCOLO: 210497696 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102455650. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21100501513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
I. LIMA SILVA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, titular da empresa **I. LIMA SILVA**, estabelecida na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001–24**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21100501513**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL: **I. LIMA SILVA** para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu os sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE LIMITADA e girará sob a denominação social **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **ISAMOR LIMA SILVA**, que transfere neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA**, e transfere também neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R\$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia retirante declara se achar paga e satisfeita de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa, caberá aos sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, com os poderes e atribuições de **sócios-administradores**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:



GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000. Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE



- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário;
- ✓ 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de um R\$ 1,00(um real) cada uma dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor-R\$</u>
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
Total	500.000	500.000,00

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **GUSTAVO LIMA SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, com os poderes e atribuições de **sócios administradores**, em conjunto ou isoladamente com todos os gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios–administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Os sócios–administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos outros sócios da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido em reunião por estes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos sócios–administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios–administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, esta fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros



CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em uma conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, o exercício terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação dos sócios, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos aos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa entre as partes. Os sócios se comprometem a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 22 de dezembro de 2023

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA

CPF 010.233.483-81

Sócio-Administrador

RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA

CPF nº 977.313.743-00

Sócio-Administrador

ISAMOR LIMA SILVA

CPF nº 064.267.273-34

Sócia retirante





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA
97731374300	RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 09:41 SOB N° 21201466306.
PROTOCOLO: 231578997 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318259782. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME GUSTAVO LIMA GUTHERRES SILVA		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 159751220010 SE/716012	
	CPF 010.835.463-81	DATA NASCIMENTO 15/11/1986	
	FILIAÇÃO ALCIONE GUTHERRES SILVA		
	ENDEREÇO RUA LIMA SILVA		
PERMISSÃO []	ACL []	CAT. HAB. []	
Nº REGISTRO 2495427983	VALIDADE 15/11/2008	1ª HABILITAÇÃO 15/11/2008	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 03/07/2010		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		1160943810P MEX/42700571	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.422.322/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/05/1988NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGAZINE ISAMORPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FREDERICO FIGUEIRANÚMERO
414COMPLEMENTO
*****CEP
65.950-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BARRA DO CORDAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BRTELEFONE
(99) 3643-1290ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.422.322/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/05/1988

NOME EMPRESARIAL

I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FREDERICO FIGUEIRA

NÚMERO

414

COMPLEMENTO

CEP

65.950-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BARRA DO CORDA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR

TELEFONE

(99) 3643-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.422.322/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/05/1988NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FREDERICO FIGUEIRANÚMERO
414COMPLEMENTO
*****CEP
65.950-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BARRA DO CORDAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BRTELEFONE
(99) 3643-1290ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.422.322/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/05/1988

MATRIZ		CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO FIGUEIRA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR		TELEFONE (99) 3643-1290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.422.322/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:43:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 23.422.322/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:00 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **C724.3352.329F.9262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 145730/26

Data da

09/06/2026 12:07:46

Inscrição Estadual: 127148833

CPF/CNPJ: 23422322000124

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone:

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912563003846	09/12/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 12:07:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040364/26

Data da

23/04/2026 10:12:30

Inscrição Estadual: 127148833

CPF/CNPJ: 23422322000124

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: null

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2026 12:09:01



Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Constituinte Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS



IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.422.322/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.714883-3

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREDERICO FIGUEIRA

Número: 414 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS
Principal: FRANCAS (DUTY FREE)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 30/06/2020**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4652400-4651601-4649402-4651602-4646001-4649401-4679601-4649408), 01/07/2010 - (4673700-4647801-4646002-4649407-4672900-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4643502-4649403-4642701-4649406-4641901-4649405-4641902-4686902-4641903-4642702), 01/12/2010 - (4647802), 03/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/06/2026**Número da Consulta:**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000163

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA MAGAZINE ISAMOR, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA 09/07/2026, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro

1070

Contribuinte

MAGAZINE ISAMOR

Logradouro

FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

Bairro

CENTRO

UF

MA

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

GERADO POR

Cammyla Moura Oliveira

EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:00

VÁLIDA ATÉ

09/07/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

c79eb59c68ace202942533530143bb23bd2b10cb4953388154ae1272a9499275

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000164

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **MAGAZINE ISAMOR**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº **1070**, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro

1070

Contribuinte

MAGAZINE ISAMOR

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

Logradouro

FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO CORDA (MA)

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura

09-06-2026 11:34:37

Inscr Municipal

1070

Inscr Estadual

Data de Encerramento

09/07/2026

Atividade

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

GERADO POR

Cammyla Moura Oliveira

EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:37

VÁLIDA ATÉ

09/07/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1cd112bdb6248487782f94f84c27055605df51e5aecedda9944c380b145e9792

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: <https://barradocorda.joinfiscal.com.br>

2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.





PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 - Centro
65950-000 - Barra do Corda - MA

EMITIDO EM

09-06-2026 11:34:57



GERADO POR
Camilla Moura
Oliveira

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-1070

CPF / CNPJ

23.422.322/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1070

DATA DE ABERTURA

IDENTIFICAÇÃO

IM-1070

RAZÃO SOCIAL

I LIMA SILVA

NOME FANTASIA

MAGAZINE ISAMOR

ENDEREÇO

FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)

CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

CNAEs DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1201	Nº da Inscrição 1070	Nº do Alvará 125	Validade 31/12/2026
Contribuinte Nome: I LIMA SILVA CPF/CNPJ: 23.422.322/0001-24 RG/Insc.: Nome Fantasia: MAGAZINE ISAMOR			
Endereço Logradouro: FREDERICO FIGUEIRA Número: 414 Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 65950000 Cidade: BARRA DO CORDA Estado: MA			
ATIVIDADE PRINCIPAL 4713002-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Não Informado			
CÓDIGO DO IMÓVEL		ÁREA COMERCIAL 480.00 m²	
OBSERVAÇÕES Pelo documento de arrecadação datado de 07/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA. Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2026			
Cod. Autenticidade FREQYOBSP	BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26		Data de Abertura 06/05/1988

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4754701 - Comercio varejista de moveis
4761001 - Comercio varejista de livros
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Cod. Autenticidade
FREQYOBSP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
06/05/1988

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.422.322/0001-24
Razão social: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA 414 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061401030264984332

Informação obtida em 29/06/2026 23:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Certidão nº: 53425070/2026

Expedição: 09/06/2026, às 12:11:02

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA



Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
1	1	ATIVO	2.730.795,17C	1.411.585,59D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.730.795,17D	1.411.585,59D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.214.684,37D	995.955,41D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.214.684,37D	995.955,41D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	2.214.684,37D	995.955,41D
53	1.1.5	ESTOQUES	516.110,80D	415.630,18D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	516.110,80D	415.630,18D
55	1.1.5.01.001	Estoque de Mercadorias /Revenda	516.110,80D	415.630,18D
149	2	PASSIVO	2.730.795,17C	1.411.585,59C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	381.683,62C	199.654,96C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.284,63C	148.937,95C
1077	2.1.1.01.004	Banco do Brasil	91.284,63C	148.937,95C
164	2.1.3	FORNECEDORES	247.432,21C	7.855,13C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	247.432,21C	7.855,13C
553	2.1.3.01.028	BAMBOLA INDUSTRIA	1.032,89C	0,00
557	2.1.3.01.032	BRW SUPRIMENTOS	1.903,94C	0,00
573	2.1.3.01.047	IMCAL INDUSTRIA DE MOVEIS	25.034,70C	0,00
583	2.1.3.01.057	MOAS INDUSTRIA E COMERCIO	3.723,80C	0,00
584	2.1.3.01.059	MULTILASER INDUSTRIAL S. A.	3.406,53C	0,00
604	2.1.3.01.079	Maral Industria e Comercio de Brinquedos Ltda	6.892,33C	0,00
624	2.1.3.01.099	Altenburg Nordeste Ltda	3.744,76C	0,00
672	2.1.3.01.115	A.W. FABER-CASTELL S.A.	8.888,25C	0,00
884	2.1.3.01.128	HERVAL INDUSTRIA DE MOVEIS	9.077,25C	0,00
885	2.1.3.01.129	IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.181,88C	0,00
890	2.1.3.01.135	SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2.160,75C	0,00
893	2.1.3.01.138	V MADALOZZO E CIA LTDA - FL SC	6.081,58C	0,00
896	2.1.3.01.141	ITERPONTE COMERCIO IMP EXP ART	1.211,42C	0,00
918	2.1.3.01.163	GRILLO LTDA	8.594,68C	0,00
920	2.1.3.01.165	ADOMES CONFECÇÕES LTDA	2.598,25C	0,00
925	2.1.3.01.170	SOBRAL INVICTA S/A	2.311,06C	0,00
936	2.1.3.01.181	BOUTON IND. COM. ARTE. CAMA E BANHO LTDA	3.751,96C	0,00
937	2.1.3.01.182	CAJAMAR - ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	8.178,57C	0,00
962	2.1.3.01.206	BUSS E WESSLER LTDA	5.128,80C	0,00
967	2.1.3.01.211	HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MOVEIS COLCHOES E ESPUM	8.279,25C	0,00
969	2.1.3.01.213	EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)	3.128,94C	0,00
970	2.1.3.01.214	FOFFYLANDIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	1.877,12C	0,00
972	2.1.3.01.216	CHINATOWN COM ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	449,14C	0,00
980	2.1.3.01.224	CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA	288,25C	0,00
981	2.1.3.01.225	I T F FERRARI BRINDES	884,74C	0,00
982	2.1.3.01.226	JJ FERRARI BRINDES	1.046,88C	0,00
983	2.1.3.01.227	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	4.040,02C	0,00
999	2.1.3.01.243	LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	1.284,85C	0,00
1014	2.1.3.01.258	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMI	8.357,17C	0,00
1015	2.1.3.01.259	PILOT PEN DO BRASIL S.A. IND. E COM.	1.403,33C	0,00
1017	2.1.3.01.261	R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.750,00C	7.284,80C
1044	2.1.3.01.288	DIPLOMATA IND. COM. DE ART. VIAGEM LTDA	11.551,52C	0,00
1045	2.1.3.01.289	BEL FIX IMPORTACAO LTDA	768,67C	0,00
1049	2.1.3.01.291	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	2.466,40C	0,00
1068	2.1.3.01.310	PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA	3.838,69C	0,00
1093	2.1.3.01.329	MULTIART COMERCIO IMPORTACAO LTDA M	1.211,57C	0,00
1099	2.1.3.01.335	INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA	3.170,47C	0,00
1111	2.1.3.01.347	ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTEIARIA S.A	5.090,75C	0,00
1131	2.1.3.01.365	SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.016,62C	0,00
1135	2.1.3.01.369	SMELL IT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.669,65C	0,00
1141	2.1.3.01.375	TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.144,23C	0,00
1152	2.1.3.01.386	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	427,71C	0,00
1154	2.1.3.01.388	ITALO BARCELOS VERONEZE	5.295,67C	0,00
1170	2.1.3.01.404	BUDDEMEYER S.A.	663,06C	0,00
1186	2.1.3.01.420	SCALLA CERAMICA ARTISTICA LTDA	4.069,55C	0,00
1207	2.1.3.01.441	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	9.650,86C	0,00
1227	2.1.3.01.461	VILLA DAS FLORES - COMERCIO E IMPORTACAO DE FLORES LT	371,28C	0,00
1239	2.1.3.01.473	TOP RIO COMERCIAL LTDA	593,00C	0,00
1243	2.1.3.01.477	GGBplast Brinquedos e Utilidades Plasticas Ltda	1.215,76C	0,00
1284	2.1.3.01.518	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	568,07C	0,00
1285	2.1.3.01.519	XERYUS IMP. DISTRIB. DE ARTIGOS P/ VESTUARIO LTDA	14.085,54C	0,00
1308	2.1.3.01.542	Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.	1.512,86C	0,00
1349	2.1.3.01.583	PLANETA COM.IMP.EXP.LTDA	4.965,02C	0,00
1361	2.1.3.01.595	AD Velas Industria e Comercio de Velas Ltda EPP	0,00	570,33C
1365	2.1.3.01.599	INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	754,01C	0,00
1366	2.1.3.01.600	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	317,13C	0,00
1371	2.1.3.01.605	COMPANY OF VICTORY R M J - COMERCIO DE BRINQUEDOS E I	983,47C	0,00
1376	2.1.3.01.610	ARTESANATO RIBEIRO IND. COM E TRANSPORTES LTDA	970,37C	0,00
1385	2.1.3.01.619	SIVOLC MOVEIS E COMPLEMENTOS EIRELI EPP	1.025,71C	0,00
1386	2.1.3.01.620	SOMAR MADEIRAS LTDA	585,80C	0,00
1392	2.1.3.01.626	ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	912,81C	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2024	2023
1394 2.1.3.01.628	ZEIQ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	8.308,16C	0,00
1395 2.1.3.01.629	SUDE GIFT SERVICOS	357,14C	0,00
1397 2.1.3.01.631	ROYAL TOYS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	678,04C	0,00
1398 2.1.3.01.632	GOEDERT LTDA	563,52C	0,00
1399 2.1.3.01.633	BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA - Filial Indaial	601,24C	0,00
1400 2.1.3.01.634	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	695,69C	0,00
1404 2.1.3.01.638	C D P A MINCHIO COMERCIO DE ARMARINHO MB HOME	1.251,30C	0,00
1405 2.1.3.01.639	KIT GIRL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	332,36C	0,00
1406 2.1.3.01.640	NATALUZ PRESENTES E DEC. NATALINAS LTDA - EPP	2.121,60C	0,00
1407 2.1.3.01.641	S ESTRELA COMERCIO DE BRINQUEDOS L	298,13C	0,00
1409 2.1.3.01.643	MARTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	2.002,79C	0,00
1412 2.1.3.01.646	C M FERRARI PRODUTOS LICENCIADOS LTDA	3.855,48C	0,00
1413 2.1.3.01.647	UNI-ART IMPORT LTDA - FILIAL	2.565,60C	0,00
1414 2.1.3.01.648	SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	2.211,84C	0,00
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.348,59C	36.812,10C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.348,59C	36.812,10C
172 2.1.4.01.002	ICMS a Recolher	1.349,54C	2.981,68C
181 2.1.4.01.011	Simplex Nacional a Recolher	33.999,05C	33.830,42C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.618,19C	6.049,78C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	7.618,19C	6.049,78C
191 2.1.5.02.001	INSS a Recolher	4.213,11C	1.888,36C
192 2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	3.405,08C	4.161,42C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.349.111,55C	1.211.930,63C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
245 2.3.1.01.001	Capital Social	500.000,00C	500.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.849.111,55C	711.930,63C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.849.111,55C	711.930,63C
522 2.3.5.01.004	Lucro Acumulado no Exercício	1.849.111,55C	711.930,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.730.795,17 (dois milhões setecentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total		Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	3.167.036,11	<u>3.167.036,11</u>	3.197.866,44	<u>3.197.866,44</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	97,00		1.569,17	
Bonificações Recebidas	1.226,19	<u>1.323,19</u>	2.655,51	<u>4.224,68</u>
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(57.588,31)		(54.671,30)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(353.718,73)	<u>(411.307,04)</u>	(349.176,05)	<u>(403.847,35)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>2.757.052,26</u>		<u>2.798.243,77</u>
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.072.484,10)	<u>(1.072.484,10)</u>	(1.658.075,69)	<u>(1.658.075,69)</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.684.568,16</u>		<u>1.140.168,08</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(16.944,00)</u>		<u>(15.840,00)</u>
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(16.944,00)	<u>(16.944,00)</u>	(15.840,00)	<u>(15.840,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(307.337,06)		(361.572,79)	
Pró-Labore	(28.000,00)		0,00	
13º Salário	(26.178,00)		(28.801,51)	
Férias	(38.696,53)		(33.060,95)	
Encargos Sociais-FGTS	(50.113,59)		(38.446,87)	
Rescisões	(18.885,83)	<u>(469.211,01)</u>	(15.003,25)	<u>(476.885,37)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(41.308,38)	<u>(41.308,38)</u>	(65.942,71)	<u>(65.942,71)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(19.923,85)	<u>(19.923,85)</u>	(31.239,23)	<u>(31.239,23)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.137.180,92</u>		<u>550.260,77</u>
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		<u>1.137.180,92</u>		<u>550.260,77</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.137.180,92</u>		<u>550.260,77</u>

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
Inscrição: 23.422.322/0001-24
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.730.795,17 + 0,00	7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.683,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.730.795,17	7,15
	Passivo Circulante	381.683,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.730.795,17	7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.683,62 + 0,00	

GILBERTO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06-05-1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Bairro Centro, Barra do Corda (MA), CEP: 65950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2025 08:56 SOB Nº 20250526808.
PROTOCOLO: 250526808 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507168926. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2025.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 16

Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.



Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
 C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
 Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.650.262,34D
ATIVO CIRCULANTE	2.650.262,34D
DISPONÍVEL	1.669.517,34D
CAIXA	1.669.517,34D
Caixa Geral	1.669.517,34D
ESTOQUES	980.745,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	980.745,00D
Estoque de Mercadorias /Revenda	980.745,00D
PASSIVO	2.650.262,34C
PASSIVO CIRCULANTE	159.089,67C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.675,74C
Banco do Brasil	81.675,74C
FORNECEDORES	56.676,50C
FORNECEDORES NACIONAIS	56.676,50C
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A	8.093,96C
BS TOYS INDUSTRIA E	2.948,13C
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.680,11C
SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.034,53C
UNION OCEANO IMP,E EXP. LTDA	576,00C
RAFAEL LAZARO MOREIRA D ALONSO	2.263,60C
FERNANDA DA SILVA JULIAO - ME	3.198,15C
R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.984,00C
SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.121,05C
VESTIS CONFECOES EIRELI	8.037,00C
CONFECOES KACYUMARA LTDA	1.822,28C
CONFECOES KACYUMARA LTDA (08	1.705,28C
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA	1.162,41C
INDUSTRIA DE CALCADOS GRADVOHL LTDA	1.050,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.779,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.779,97C
ICMS a Recolher	1.444,36C
Simplex Nacional a Recolher	14.335,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.957,46C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	4.957,46C
INSS a Recolher	1.410,11C
FGTS a Recolher	3.547,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.491.172,67C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
Capital Social	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.991.172,67C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.991.172,67C
Lucro Acumulado no Exercício	1.991.172,67C

2.650.262,34 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
 TITULAR
 CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**

C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000

Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	2.317.139,37	<u>2.317.139,37</u>	3.167.036,11	<u>3.167.036,11</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	1.000,00		97,00	
Bonificações Recebidas	1.999,84	<u>2.999,84</u>	1.226,19	<u>1.323,19</u>
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(294,00)		(57.588,31)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(226.831,92)	<u>(227.125,92)</u>	(353.718,73)	<u>(411.307,04)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>2.093.013,29</u>		<u>2.757.052,26</u>
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.317.163,71)	<u>(1.317.163,71)</u>	(1.072.484,10)	<u>(1.072.484,10)</u>
LUCRO BRUTO		<u>775.849,58</u>		<u>1.684.568,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(18.216,00)</u>		<u>(16.944,00)</u>
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(18.216,00)	<u>(18.216,00)</u>	(16.944,00)	<u>(16.944,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(375.301,03)		(307.337,06)	
Pró-Labore	(48.000,00)		(28.000,00)	
13º Salário	(34.386,51)		(26.178,00)	
Férias	(35.526,40)		(38.696,53)	
Encargos Sociais-FGTS	(45.891,67)		(50.113,59)	
Rescisões	(7.687,23)	<u>(546.792,84)</u>	(18.885,83)	<u>(469.211,01)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(66.143,65)	<u>(66.143,65)</u>	(41.308,38)	<u>(41.308,38)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(2.635,97)	<u>(2.635,97)</u>	(19.923,85)	<u>(19.923,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>142.061,12</u>		<u>1.137.180,92</u>

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

 GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
 TITULAR
 CPF: 010.233.483-81

 DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
 Inscrição: 23.422.322/0001-24
 Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
 Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
 Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.650.262,34 + 0,00	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante	159.089,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
 TITULAR
 CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
 CNPJ: 23.422.322/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988



NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1023348381, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06/05/1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 -Centro, em Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
 CPF: 618.725.203-91



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.233.483-81, representante legal da sociedade I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, com sede em RUA FREDERICO FIGUEIRA, nº 414 - CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 009851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 21201466306, referente ao exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 09/06/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 009851/O-5

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
Administrador, Sócio
CPF 010.233.483-81

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 16

Folha: 8



Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas
(Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2026 09:10 SOB Nº 20260760005.
PROTOCOLO: 260760005 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610413553. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2026.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 09/06/2026

Nº da certidão: 12602533092

Data de validade: 09/08/2026

Código de Validação: c4ee4e4de4

NOME: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **I LIMA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, 414, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu utensílios e descartáveis no município BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 37/2021, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.150/0001-13.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 22 de agosto de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE VIEIRA

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 285/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001 – 17, neste ato representada pela secretária MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF nº 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliada na avenida Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. Isamor Lima Silva, inscrito no CPF nº 064.267.273 – 34, RG nº 131100 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº37/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.473/2021, **Pregão eletrônico nº. 37/2021**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.473/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e Fun. Da Sec. Planejamento, Orç. E Gestão	3.3.90.30	Recursos ordinários
15.451.1002.2048.0000	2048	Sec. de Infraestrutura	3.3.90.30	Recursos ordinários
13.392.1004.2043.0000	2043	Manutenção e Func. Da Sec. de Cultura	3.3.90.30	Recursos ordinários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

20.605.1011.2052.0000	2052	Manutenção e Fun. Da Sec. de Agricultura, Aquisic. e Pesca	3.3.90.30	Recursos ordinários
-----------------------	------	--	-----------	------------------------

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 478.328,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros. MARCA: PLASMARC, MODELO: 167	UND	127	R\$4,50	R\$571,50
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros. MARCA: PLASNEW, MODELO: 37	UND	107	R\$35,00	R\$3.745,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros. MARCA: PLASVALE, MODELO: 168	UND	154	R\$25,00	R\$3.850,00
4	Bateria alcalina 9V. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: ALFACELL	UND	41	R\$12,00	R\$492,00
5	Bateria recarregável 9V. MARCA: MOX, MODELO: 180MAH	UND	41	R\$30,00	R\$1.230,00
6	Bule em inox, capacidade 3 litros. MARCA: EIRILAR, MODELO: 41	UND	14	R\$40,00	R\$560,00
7	Chaleira em inox, capacidade 3 litros. MARCA: CASAMBIENTE, MODELO: INOX	UND	10	R\$95,00	R\$950,00
8	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros. MARCA: METALURGICA CONTINENTAL, MODELO: 5 LITROS	UND	11	R\$65,00	R\$715,00
9	Coador de plástico para suco. MARCA: AMIGOLD, MODELO: 1218	UND	48	R\$8,00	R\$384,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PLAFESTA, MODELO: PREMIUM	PCT	400	R\$6,00	R\$2.400,00
12	Colher em alumínio, tamanho grande. MARCA: G DIAS, MODELO: GRANDE	UND	105	R\$10,23	R\$1.074,15
13	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: REFEIÇÃO	DÚZIA	62	R\$4,00	R\$248,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

14	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: CABO PLÁSTICO	DÚZIA	95	R\$2,70	R\$256,50
15	Concha em alumínio, tamanho grande. MARCA: DIVIFORT, MODELO: CAAP	UND	45	R\$23,50	R\$1.057,50
16	Concha em inox, tamanho médio. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	41	R\$10,24	R\$419,84
17	Copo de vidro, capacidade 250ml. MARCA: FREECOM, MODELO: TR0517BCL	UND	308	R\$4,20	R\$1.293,60
18	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	4400	R\$3,80	R\$16.720,00
19	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	4400	R\$5,60	R\$24.640,00
20	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF50	PCT	4300	R\$2,40	R\$10.320,00
21	Dispensador de álcool gel. MARCA: MYPA, MODELO: MY12572	UND	134	R\$20,00	R\$2.680,00
22	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm. MARCA: MYPA, MODELO: MY0590	UND	206	R\$40,00	R\$8.240,00
23	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	DÚZIA	160	R\$23,00	R\$3.680,00
24	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm. MARCA: NUNESTAR, MODELO: 9A020-KK-D688-10	UND	210	R\$50,00	R\$10.500,00
25	Fatiador de legumes. MARCA: TOP RIO, MODELO: TRC7882	UND	42	R\$13,00	R\$546,00
26	Filme de PVC transparente 0,38x800m. MARCA: RES DISTRIBUIDORA, MODELO: 13702	UND	92	R\$120,00	R\$11.040,00
27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 281	UND	62	R\$29,00	R\$1.798,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 683	UND	62	R\$40,00	
29	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos. MARCA: FIAT LUX, MODELO: 100 PALITOS	UND	350	R\$3,00	R\$1.050,00
30	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. MARCA: TROFA, MODELO: 3585	UND	62	R\$53,89	R\$3.341,18
31	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 505	UND	62	R\$70,00	R\$4.340,00
32	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA, MODELO: PREMIUM	UND	4300	R\$4,97	R\$21.371,00
33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	100	R\$1,90	R\$190,00
34	Garrafa térmica capacidade 1,8 L. MARCA: VMP, MODELO: FANTASIA	UND	122	R\$40,00	R\$4.880,00
35	Garrafa térmica capacidade 10 litros. MARCA: UNITERMI, MODELO: BOTIJÃO	UND	164	R\$85,00	R\$13.940,00
36	Garrafa térmica capacidade 5 litros. MARCA: TERMOLAR, MODELO: 1095	UND	172	R\$40,00	R\$6.880,00
37	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades. MARCA: REGINA, MODELO: BRANCO	PCT	4400	R\$2,00	R\$8.800,00
38	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada. MARCA: BIC, MODELO: 2845343283	UND	290	R\$30,00	R\$8.700,00
39	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L. MARCA: PLASTICO RAINHA, MODELO: 8085	UND	225	R\$14,00	R\$3.150,00
40	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade. MARCA: ELITE IMPORTS, MODELO: 1319	UND	225	R\$20,00	R\$4.500,00
41	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos. MARCA: BRINIOX, MODELO: REDONDA	UND	103	R\$100,00	R\$10.300,00
42	Leiteira em inox capacidade 3 litros. MARCA: RICHWELL, MODELO: COM CABO PLÁSTICO	UND	63	R\$22,00	R\$1.386,00
44	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF100R	UND	67	R\$98,00	R\$6.566,00
45	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF65	UND	45	R\$100,00	R\$4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

46	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: COM PEDAL	UND	49	R\$75,00	
47	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros. MARCA: PLASUTIL, MODELO: COM PEDAL	UND	40	R\$65,00	R\$2.600,00
48	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CP100BR	UND	647	R\$114,00	R\$73.758,00
49	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT10	UND	747	R\$4,90	R\$3.660,30
50	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT100	UND	47	R\$58,00	R\$2.726,00
51	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm. MARCA: ZANCANARO, MODELO: TBPOLENTA	UND	119	R\$20,00	R\$2.380,00
52	Palito de dente, caixa com 200 unidades. MARCA: THEOTO, MODELO: 100UND	UND	180	R\$1,70	R\$306,00
53	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$75,20	R\$6.166,40
54	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$45,19	R\$3.705,58
55	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 283	UND	82	R\$58,99	R\$4.837,18
56	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	82	R\$130,00	R\$10.660,00
57	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$60,00	R\$4.920,00
58	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	81	R\$80,33	R\$6.506,73
59	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	81	R\$136,50	R\$11.056,50
62	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 4319	UND	103	R\$93,95	R\$9.676,85
63	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 310	UND	82	R\$219,95	R\$18.035,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



64	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros. MARCA: NIGRO, MODELO: 20 LITROS	UND	83	R\$500,00	R\$41.400,00
65	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m. MARCA: WYDA, MODELO: 7,5M	ROLO	174	R\$5,00	R\$870,00
66	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas. MARCA: PLUMAX, MODELO: EXTRA BRANCO	PCT	540	R\$8,00	R\$4.320,00
67	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. MARCA: YURI, MODELO: FOLHA DUPLA	PCT	588	R\$5,00	R\$2.940,00
68	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande. MARCA: ROSH, MODELO: 30933	UND	22	R\$13,65	R\$300,30
69	Pilha alcalina grande. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	230	R\$16,07	R\$3.696,10
70	Pilha alcalina média. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	230	R\$6,00	R\$1.380,00
71	Pilha alcalina pequena AA. MARCA: ALFACELL, MODELO: SL6009NR6P/4SG	UND	192	R\$5,00	R\$960,00
72	Pilha alcalina palito AAA. MARCA: ALFACELL, MODELO: R03P/4SG	UND	172	R\$3,85	R\$662,20
73	Prato fundo de vidro, cor escura. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
74	Prato fundo de vidro transparente. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$4,80	R\$1.440,00
75	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	2524	R\$2,50	R\$6.310,00
76	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	2524	R\$2,00	R\$5.048,00
78	Prato raso de vidro, cor clara. MARCA: GOLD, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$5,50	R\$2.200,00
79	Ralador de quatro lados em inox. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: CA12281	UND	42	R\$13,00	R\$546,00
80	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	245	R\$4,00	R\$980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

81	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	145	R\$10,00	R\$1.425,00
82	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	145	R\$14,50	R\$2.102,50
83	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	145	R\$40,00	R\$5.800,00
84	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	105	R\$30,00	R\$3.150,00
85	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	40	R\$4,85	R\$194,00
86	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	40	R\$5,20	R\$208,00
87	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	42	R\$6,70	R\$281,40
88	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	40	R\$19,90	R\$796,00
89	Suporte para papel toalha. MARCA: BETTANIN, MODELO: BRANCO	UND	50	R\$35,00	R\$1.750,00
91	Tábua de vidro para cortar carne. MARCA: AMILPLAST, MODELO: BRANCO	UND	25	R\$25,00	R\$625,00
92	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: INOX	UND	43	R\$10,00	R\$430,00
93	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	110	R\$9,50	R\$1.045,00
95	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	45	R\$13,50	R\$607,50
96	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	25	R\$28,00	R\$700,00
97	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	25	R\$32,50	R\$812,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



98	Vela nº 4, pacote com 6 unidades. MARCA: AD VELAS, MODELO: SORTIDAS	PCT	21	R\$8,50	R\$1.785,00
99	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades. MARCA: NUNESTAR, MODELO: TRANSPARENTE	UND	212	R\$7,50	R\$1.590,00
					R\$478.328,71

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº. 37/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

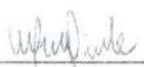
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

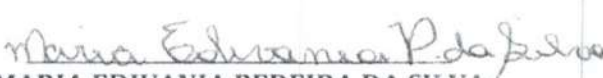
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.


MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
CPF nº 381.805.693-00
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 435.903.813-53
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2021.08.31 14:19:57 -03'00'

I LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
Isamor Lima Silva
CPF nº 064.267.273 - 34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 050.326.603-86
2.  CPF 060.837.003-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 286/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001 – 13, neste ato representada pela secretária VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY, portador do CPF nº 009.641.443 – 01 e RG nº 2323746 SSP – PI, residente e domiciliada na rua Fernando Falcão, Nº 198, Incra, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. Isamor Lima Silva, inscrito no CPF nº 064.267.273 – 34, RG nº 131100 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº37/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.473/2021, Pregão eletrônico nº. 37/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.473/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
10.301.1010.2025.0000	2025	Manutenção e Fun. Da Sec. de Saúde	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 398.850,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros. MARCA: PLASMARC, MODELO: 167	UND	150	R\$4,50	R\$675,00
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros. MARCA: PLASNEW, MODELO: 37	UND	150	R\$35,00	R\$5.250,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros. MARCA: PLASVALE, MODELO: 168	UND	200	R\$25,00	R\$5.000,00
4	Bateria alcalina 9V. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: ALFACELL	UND	100	R\$12,00	R\$1.200,00
5	Bateria recarregável 9V. MARCA: MOX, MODELO: 180MAH	UND	50	R\$30,00	R\$1.500,00
6	Bule em inox, capacidade 3 litros. MARCA: EIRILAR, MODELO: 41	UND	20	R\$40,00	R\$800,00
7	Chaleira em inox, capacidade 3 litros. MARCA: CASAMBIENTE, MODELO: INOX	UND	20	R\$95,00	R\$1.900,00
8	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros. MARCA: METALURGICA CONTINENTAL, MODELO: 5 LITROS	UND	20	R\$65,00	R\$1.300,00
9	Coador de plástico para suco. MARCA: AMIGOLD, MODELO: 1218	UND	50	R\$8,00	R\$400,00
10	Coador de pano para preparar café. MARCA: ALVES, MODELO: 605	UND	100	R\$4,00	R\$400,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PLAFESTA, MODELO: PREMIUM	PCT	5000	R\$6,00	R\$30.000,00
12	Colher em alumínio, tamanho grande. MARCA: G DIAS, MODELO: GRANDE	UND	200	R\$10,23	R\$2.046,00
13	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: REFEIÇÃO	DÚZIA	200	R\$4,00	R\$800,00
14	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: CABO PLÁSTICO	DÚZIA	100	R\$2,70	R\$270,00
15	Concha em alumínio, tamanho grande. MARCA: DIVIFORT, MODELO: CAAP	UND	200	R\$23,50	R\$4.700,00
16	Concha em inox, tamanho médio. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	100	R\$10,24	R\$1.024,00
17	Copo de vidro, capacidade 250ml. MARCA: FREECOM, MODELO: TR0517BCL	UND	250	R\$4,20	R\$1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



18	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	10000	R\$3,80	R\$38.000,00
19	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	5000	R\$5,60	R\$28.000,00
20	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF50	PCT	5000	R\$2,40	R\$12.000,00
21	Dispensador de álcool gel. MARCA: MYPA, MODELO: MY12572	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
22	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm. MARCA: MYPA, MODELO: MY0590	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
23	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	DÚZIA	50	R\$23,00	R\$1.150,00
24	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm. MARCA: NUNESTAR, MODELO: 9A020-KK-D688-10	UND	50	R\$50,00	R\$2.500,00
25	Fatiador de legumes. MARCA: TOP RIO, MODELO: TRC7882	UND	30	R\$13,00	R\$390,00
26	Filme de PVC transparente 0,38x800m. MARCA: RES DISTRIBUIDORA, MODELO: 13702	UND	100	R\$120,00	R\$12.000,00
27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 281	UND	50	R\$29,00	R\$1.450,00
28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 683	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
29	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos. MARCA: FIAT LUX, MODELO: 100 PALITOS	UND	200	R\$3,00	R\$600,00
30	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. MARCA: TROFA, MODELO: 3585	UND	100	R\$53,89	R\$5.389,00
31	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 505	UND	100	R\$70,00	R\$7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

32	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA, MODELO: PREMIUM	UND	3000	R\$4,97	R\$14.910,00
33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	620	R\$1,90	R\$1.178,00
34	Garrafa térmica capacidade 1,8 L. MARCA: VMP, MODELO: FANTASIA	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
35	Garrafa térmica capacidade 10 litros. MARCA: UNITERMI, MODELO: BOTIJÃO	UND	100	R\$85,00	R\$8.500,00
36	Garrafa térmica capacidade 5 litros. MARCA: TERMOLAR, MODELO: 1095	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
37	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20x22cm, embalagem com 50 unidades. MARCA: REGINA, MODELO: BRANCO	PCT	1500	R\$2,00	R\$3.000,00
38	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada. MARCA: BIC, MODELO: 2845343283	UND	300	R\$30,00	R\$9.000,00
39	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L. MARCA: PLASTICO RAINHA, MODELO: 8085	UND	100	R\$14,00	R\$1.400,00
40	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade. MARCA: ELITE IMPORTS, MODELO: 1319	UND	50	R\$20,00	R\$1.000,00
41	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos. MARCA: BRINIOX, MODELO: REDONDA	UND	50	R\$100,00	R\$5.000,00
42	Leiteira em inox capacidade 3 litros. MARCA: RICHWELL, MODELO: COM CABO PLÁSTICO	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
44	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF100R	UND	50	R\$98,00	R\$4.900,00
45	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF65	UND	50	R\$100,00	R\$5.000,00
46	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: COM PEDAL	UND	50	R\$75,00	R\$3.750,00
47	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros. MARCA: PLASUTIL, MODELO: COM PEDAL	UND	50	R\$65,00	R\$3.250,00
48	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CP100BR	UND	50	R\$114,00	R\$5.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

49	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT10	UND	50	R\$4,90	
50	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT100	UND	50	R\$58,00	R\$2.900,00
51	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm. MARCA: ZANCANARO, MODELO: TBPOLENTA	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
52	Palito de dente, caixa com 200 unidades. MARCA: THEOTO, MODELO: 100UND	UND	200	R\$1,70	R\$340,00
53	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$75,20	R\$3.760,00
54	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$45,19	R\$2.259,50
55	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 283	UND	50	R\$58,99	R\$2.949,50
56	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	50	R\$130,00	R\$6.500,00
57	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$60,00	R\$3.000,00
58	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$80,33	R\$4.016,50
59	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$136,50	R\$6.825,00
60	Panela tipo caldeirão Nº 36 – 32,5Litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	50	R\$130,15	R\$6.507,50
61	Panela tipo tacho média. MARCA: G DIAS, MODELO: REDONDA	UND	50	R\$57,55	R\$2.877,50
62	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 4319	UND	50	R\$93,95	R\$4.697,50
63	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 310	UND	50	R\$219,95	R\$10.997,50
64	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros. MARCA: NIGRO, MODELO: 20 LITROS	UND	50	R\$500,00	R\$25.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



65	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m. MARCA: WYDA, MODELO: 7,5M	ROLO	80	R\$5,00	
66	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas. MARCA: PLUMAX, MODELO: EXTRA BRANCO	PCT	600	R\$8,00	R\$4.800,00
67	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. MARCA: YURI, MODELO: FOLHA DUPLA	PCT	500	R\$5,00	R\$2.500,00
68	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande. MARCA: ROSH, MODELO: 30933	UND	50	R\$13,65	R\$682,50
69	Pilha alcalina grande. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	100	R\$16,07	R\$1.607,00
70	Pilha alcalina média. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	100	R\$6,00	R\$600,00
71	Pilha alcalina pequena AA. MARCA: ALFACELL, MODELO: SL6009NR6P/4SG	UND	100	R\$5,00	R\$500,00
72	Pilha alcalina palito AAA. MARCA: ALFACELL, MODELO: R03P/4SG	UND	100	R\$3,85	R\$385,00
73	Prato fundo de vidro, cor escura. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	200	R\$5,00	R\$1.000,00
74	Prato fundo de vidro transparente. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$4,80	R\$480,00
75	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	5000	R\$2,50	R\$12.500,00
76	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	5000	R\$2,00	R\$10.000,00
77	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar). MARCA: PLACELMI, MODELO: AZUL	UND	300	R\$4,50	R\$1.350,00
78	Prato raso de vidro, cor clara. MARCA: GOLD, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$5,50	R\$1.650,00
79	Ralador de quatro lados em inox. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: CA12281	UND	100	R\$13,00	R\$1.300,00
80	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$4,00	R\$400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

81	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$10,00	
82	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$14,50	R\$1.450,00
83	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
84	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00
85	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$4,85	R\$485,00
86	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$5,20	R\$520,00
87	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$6,70	R\$670,00
88	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	120	R\$19,90	R\$2.388,00
89	Suporte para papel toalha. MARCA: BETTANIN, MODELO: BRANCO	UND	120	R\$35,00	R\$4.200,00
90	Tábua de plástico para cortar carne grande. MARCA: AMILPLASTI, MODELO: BRANCO	UND	50	R\$8,50	R\$425,00
92	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: INOX	UND	20	R\$10,00	R\$200,00
93	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	100	R\$9,50	R\$950,00
94	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
95	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	150	R\$13,50	R\$2.025,00
96	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$28,00	R\$840,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

97	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$32,50	
98	Vela nº 4, pacote com 6 unidades. MARCA: AD VELAS, MODELO: SORTIDAS	PCT	60	R\$8,50	R\$510,00
99	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades. MARCA: NUNESTAR, MODELO: TRANSPARENTE	UND	80	R\$7,50	R\$600,00
					R\$ 398.850,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº 37/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, as informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

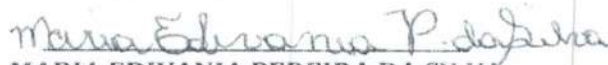
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.


VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRA
CPF nº 009.641.443 - 01
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

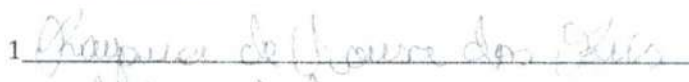

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 435.903.813-53
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA 06426727334
Dados: 2021.08.31 14:20:49 -03'00'

I LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
Isamor Lima Silva
CPF nº 064.267.273 - 34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 050.376.603-86
2.  CPF 060.837.003-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 287/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001 – 87, neste ato representada pela secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF nº 012.404.283 – 08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. Isamor Lima Silva, inscrito no CPF nº 064.267.273 – 34, RG nº 131100 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº37/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, Processo Administrativo nº 1.473/2021, Pregão eletrônico nº. 37/2021, bem como a proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.473/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e Fun. Da Sec. de Assistência Social	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 357.708,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros. MARCA: PLASMARC, MODELO: 167	UND	150	R\$4,50	R\$675,00
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros. MARCA: PLASNEW, MODELO: 37	UND	150	R\$35,00	R\$5.250,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros. MARCA: PLASVALE, MODELO: 168	UND	200	R\$25,00	R\$5.000,00
4	Bateria alcalina 9V. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: ALFACELL	UND	100	R\$12,00	R\$1.200,00
5	Bateria recarregável 9V. MARCA: MOX, MODELO: 180MAH	UND	50	R\$30,00	R\$1.500,00
9	Coador de plástico para suco. MARCA: AMIGOLD, MODELO: 1218	UND	50	R\$8,00	R\$400,00
10	Coador de pano para preparar café. MARCA: ALVES, MODELO: 605	UND	20	R\$4,00	R\$80,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PLAFESTA, MODELO: PREMIUM	PCT	5000	R\$6,00	R\$30.000,00
12	Colher em alumínio, tamanho grande. MARCA: G DIAS, MODELO: GRANDE	UND	50	R\$10,23	R\$511,50
13	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: REFEIÇÃO	DÚZIA	50	R\$4,00	R\$200,00
14	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: CABO PLÁSTICO	DÚZIA	100	R\$2,70	R\$270,00
15	Concha em alumínio, tamanho grande. MARCA: DIVIFORT, MODELO: CAAP	UND	50	R\$23,50	R\$1.175,00
16	Concha em inox, tamanho médio. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	100	R\$10,24	R\$1.024,00
17	Copo de vidro, capacidade 250ml. MARCA: FREECOM, MODELO: TR0517ECL	UND	250	R\$4,20	R\$1.050,00
18	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	10000	R\$3,80	R\$38.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

19	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	5000	R\$5,60	
20	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF50	PCT	5000	R\$2,40	R\$12.000,00
21	Dispensador de álcool gel. MARCA: MYPA, MODELO: MY12572	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
22	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm. MARCA: MYPA, MODELO: MY0590	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
23	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	DÚZIA	50	R\$23,00	R\$1.150,00
24	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm. MARCA: NUNESTAR, MODELO: 9A020-KK-D688-10	UND	50	R\$50,00	R\$2.500,00
25	Fatiador de legumes. MARCA: TOP RIO, MODELO: TRC7882	UND	30	R\$13,00	R\$390,00
26	Filme de PVC transparente 0,38x800m. MARCA: RES DISTRIBUIDORA, MODELO: 13702	UND	100	R\$120,00	R\$12.000,00
27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 281	UND	50	R\$29,00	R\$1.450,00
28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 683	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
29	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos. MARCA: FIAT LUX, MODELO: 100 PALITOS	UND	200	R\$3,00	R\$600,00
30	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. MARCA: TROFA, MODELO: 3585	UND	50	R\$53,89	R\$2.694,50
31	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 505	UND	50	R\$70,00	R\$3.500,00
32	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA, MODELO: PREMIUM	UND	3000	R\$4,97	R\$14.910,00
33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	620	R\$1,90	R\$1.178,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

34	Garrafa térmica capacidade 1,8 L. MARCA: VMP, MODELO: FANTASIA	UND	25	R\$40,00	
35	Garrafa térmica capacidade 10 litros. MARCA: UNITERMI, MODELO: BOTIJÃO	UND	100	R\$85,00	
36	Garrafa térmica capacidade 5 litros. MARCA: TERMOLAR, MODELO: 1095	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
37	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20x22cm, embalagem com 50 unidades. MARCA: REGINA, MODELO: BRANCO	PCT	1500	R\$2,00	R\$3.000,00
38	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada. MARCA: BIC, MODELO: 2845343283	UND	300	R\$30,00	R\$9.000,00
39	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L. MARCA: PLASTICO RAINHA, MODELO: 8085	UND	100	R\$14,00	R\$1.400,00
40	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade. MARCA: ELITE IMPORTS, MODELO: 1319	UND	50	R\$20,00	R\$1.000,00
41	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos. MARCA: BRINIOX, MODELO: REDONDA	UND	50	R\$100,00	R\$5.000,00
42	Leiteira em inox capacidade 3 litros. MARCA: RICHWELL, MODELO: COM CABO PLÁSTICO	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
44	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF100R	UND	50	R\$98,00	R\$4.900,00
45	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF65	UND	50	R\$100,00	R\$5.000,00
46	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: COM PEDAL	UND	50	R\$75,00	R\$3.750,00
47	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros. MARCA: PLASUTIL, MODELO: COM PEDAL	UND	50	R\$65,00	R\$3.250,00
48	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CP100BR	UND	50	R\$114,00	R\$5.700,00
49	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT10	UND	50	R\$4,90	R\$245,00
50	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT100	UND	50	R\$58,00	R\$2.900,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

51	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm. MARCA: ZANCANARO, MODELO: TBPOLENTA	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
52	Palito de dente, caixa com 200 unidades. MARCA: THEOTO, MODELO: 100UND	UND	200	R\$1,70	R\$340,00
53	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$75,20	R\$3.760,00
54	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$45,19	R\$2.259,50
55	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 283	UND	50	R\$58,99	R\$2.949,50
56	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	50	R\$130,00	R\$6.500,00
57	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$60,00	R\$3.000,00
58	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$80,33	R\$4.016,50
59	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	50	R\$136,50	R\$6.825,00
60	Panela tipo caldeirão Nº 36 – 32,5Litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	50	R\$130,15	R\$6.507,50
61	Panela tipo tacho média. MARCA: G DIAS, MODELO: REDONDA	UND	50	R\$57,55	R\$2.877,50
62	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 4319	UND	50	R\$93,95	R\$4.697,50
63	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 310	UND	50	R\$219,95	R\$10.997,50
64	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros. MARCA: NIGRO, MODELO: 20 LITROS	UND	50	R\$500,00	R\$25.000,00
65	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m. MARCA: WYDA, MODELO: 7,5M	ROLO	80	R\$5,00	R\$400,00
66	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas. MARCA: PLUMAX, MODELO: EXTRA BRANCO	PCT	600	R\$8,00	R\$4.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

67	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. MARCA: YURI, MODELO: FOLHA DUPLA	PCT	500	R\$5,00	R\$2.500,00
68	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande. MARCA: ROSH, MODELO: 30933	UND	50	R\$13,65	R\$682,50
69	Pilha alcalina grande. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	100	R\$16,07	R\$1.607,00
70	Pilha alcalina média. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	50	R\$6,00	R\$300,00
71	Pilha alcalina pequena AA. MARCA: ALFACELL, MODELO: SL6009NR6P/4SG	UND	100	R\$5,00	R\$500,00
72	Pilha alcalina palito AAA. MARCA: ALFACELL, MODELO: R03P/4SG	UND	100	R\$3,85	R\$385,00
73	Prato fundo de vidro, cor escura. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	200	R\$5,00	R\$1.000,00
74	Prato fundo de vidro transparente. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$4,80	R\$480,00
75	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	1000	R\$2,50	R\$2.500,00
76	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	1000	R\$2,00	R\$2.000,00
77	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar). MARCA: PLACELMI, MODELO: AZUL	UND	200	R\$4,50	R\$900,00
78	Prato raso de vidro, cor clara. MARCA: GOLD, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$5,50	R\$1.650,00
79	Ralador de quatro lados em inox. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: CA12281	UND	25	R\$13,00	R\$325,00
80	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$4,00	R\$400,00
81	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$10,00	R\$1.000,00
82	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$14,50	R\$1.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

83	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	50	R\$40,00	R\$2.000,00
84	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00
85	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	50	R\$4,85	R\$242,50
86	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$5,20	R\$520,00
87	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$6,70	R\$670,00
88	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	120	R\$19,90	R\$2.388,00
89	Suporte para papel toalha. MARCA: BETTANIN, MODELO: BRANCO	UND	120	R\$35,00	R\$4.200,00
90	Tábua de plástico para cortar carne grande. MARCA: AMILPLASTI, MODELO: BRANCO	UND	50	R\$8,50	R\$425,00
92	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: INOX	UND	20	R\$10,00	R\$200,00
93	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	100	R\$9,50	R\$950,00
94	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
95	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	150	R\$13,50	R\$2.025,00
96	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$28,00	R\$840,00
97	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$32,50	R\$975,00
98	Vela nº 4, pacote com 6 unidades. MARCA: AD VELAS, MODELO: SORTIDAS	PCT	60	R\$8,50	R\$510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

99	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades. MARCA: NUNESTAR, MODELO: TRANSPARENTE	UND	80	R\$7,50	R\$600,00
					R\$ 357.708,50

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº. 37/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

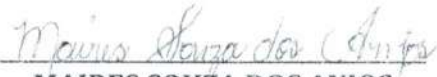
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
CPF nº 012.404.283 - 08
Secretária Municipal de Assistência
Social
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 435.903.813-53
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2021.08.31 14:23:51 -03'00'

I LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
Isamor Lima Silva
CPF nº 064.267.273 - 34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  CPF 050.376.603-86
2  CPF 062.837.003-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 288/2021- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda - MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001 - 73, neste ato representada pelo secretário ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº 645.511.483 - 34 e RG nº 05940742016-3 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Gerônimo Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sra. Isamor Lima Silva, inscrito no CPF nº 064.267.273 - 34, RG nº 131100 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 37/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.473/2021, **Pregão eletrônico nº. 37/2021**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.473/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e Fun. Da Sec. de Educação	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 739.335,20 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**. Conforme discriminado abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros. MARCA: PLASMARC, MODELO: 167	UND	300	R\$4,50	R\$1.350,00
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros. MARCA: PLASNEW, MODELO: 37	UND	300	R\$35,00	R\$10.500,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros. MARCA: PLASVALE, MODELO: 168	UND	400	R\$25,00	R\$10.000,00
4	Bateria alcalina 9V. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: ALFACELL	UND	50	R\$12,00	R\$600,00
5	Bateria recarregável 9V. MARCA: MOX, MODELO: 180MAH	UND	40	R\$30,00	R\$1.200,00
6	Bule em inox, capacidade 3 litros. MARCA: EIRILAR, MODELO: 41	UND	20	R\$40,00	R\$800,00
7	Chaleira em inox, capacidade 3 litros. MARCA: CASAMBIENTE, MODELO: INOX	UND	40	R\$95,00	R\$3.800,00
8	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros. MARCA: METALURGICA CONTINENTAL, MODELO: 5 LITROS	UND	40	R\$65,00	R\$2.600,00
9	Coador de plástico para suco. MARCA: AMIGOLD, MODELO: 1218	UND	350	R\$8,00	R\$2.800,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PLAFESTA, MODELO: PREMIUM	PCT	350	R\$6,00	R\$2.100,00
12	Colher em alumínio, tamanho grande. MARCA: G DIAS, MODELO: GRANDE	UND	100	R\$10,23	R\$1.023,00
13	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: REFEIÇÃO	DÚZIA	100	R\$4,00	R\$400,00
14	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: CABO PLÁSTICO	DÚZIA	100	R\$2,70	R\$270,00
15	Concha em alumínio, tamanho grande. MARCA: DIVIFORT, MODELO: CAAP	UND	100	R\$23,50	R\$2.350,00
16	Concha em inox, tamanho médio. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	100	R\$10,24	R\$1.024,00
17	Copo de vidro, capacidade 250ml. MARCA: FREECOM, MODELO: TR0517BCL	UND	250	R\$4,20	R\$1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	1500	R\$3,80	R\$5.700,00
19	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	1500	R\$5,60	R\$8.400,00
20	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF50	PCT	1500	R\$2,40	R\$3.600,00
21	Dispensador de álcool gel. MARCA: MYP, MODELO: MY12572	UND	300	R\$20,00	R\$6.000,00
22	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm. MARCA: MYP, MODELO: MY0590	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
23	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	DÚZIA	60	R\$23,00	R\$1.380,00
24	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm. MARCA: NUNESTAR, MODELO: 9A020-KK-D688-10	UND	200	R\$50,00	R\$10.000,00
25	Fatiador de legumes. MARCA: TOP RIO, MODELO: TRC7882	UND	100	R\$13,00	R\$1.300,00
26	Filme de PVC transparente 0,38x800m. MARCA: RES DISTRIBUIDORA, MODELO: 13702	UND	100	R\$120,00	R\$12.000,00
27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 281	UND	150	R\$29,00	R\$4.350,00
28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 683	UND	150	R\$40,00	R\$6.000,00
29	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos. MARCA: FIAT LUX, MODELO: 100 PALITOS	UND	150	R\$3,00	R\$450,00
30	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. MARCA: TROFA, MODELO: 3585	UND	150	R\$53,89	R\$8.083,50
31	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 505	UND	150	R\$70,00	R\$10.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

32	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA, MODELO: PREMIUM	UND	1500	R\$4,97	R\$7.455,00
33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	810	R\$1,90	R\$1.539,00
34	Garrafa térmica capacidade 1,8 L. MARCA: VMP, MODELO: FANTASIA	UND	300	R\$40,00	R\$12.000,00
35	Garrafa térmica capacidade 10 litros. MARCA: UNITERMI, MODELO: BOTIJÃO	UND	100	R\$85,00	R\$8.500,00
36	Garrafa térmica capacidade 5 litros. MARCA: TERMOLAR, MODELO: 1095	UND	100	R\$40,00	R\$4.000,00
37	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20x22cm, embalagem com 50 unidades. MARCA: REGINA, MODELO: BRANCO	PCT	1500	R\$2,00	R\$3.000,00
38	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada. MARCA: BIC, MODELO: 2845343283	UND	100	R\$30,00	R\$3.000,00
39	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L. MARCA: PLASTICO RAINHA, MODELO: 8085	UND	300	R\$14,00	R\$4.200,00
40	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade. MARCA: ELITE IMPORTS, MODELO: 1319	UND	300	R\$20,00	R\$6.000,00
41	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos. MARCA: BRINIOX, MODELO: REDONDA	UND	100	R\$100,00	R\$10.000,00
42	Leiteira em inox capacidade 3 litros. MARCA: RICHWELL, MODELO: COM CABO PLÁSTICO	UND	150	R\$22,00	R\$3.300,00
43	Kit para merenda escolar em alumínio com 3 peças. MARCA: OKAYSHOP, MODELO: ALUMINIO	KIT	1500	R\$10,00	R\$15.000,00
44	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF100R	UND	600	R\$98,00	R\$58.800,00
45	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF65	UND	600	R\$100,00	R\$60.000,00
46	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: COM PEDAL	UND	600	R\$75,00	R\$45.000,00
47	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros. MARCA: PLASUTIL, MODELO: COM PEDAL	UND	600	R\$65,00	R\$39.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

48	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CP100BR	UND	600	R\$114,00	R\$68.400,00
49	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT10	UND	500	R\$4,90	R\$2.450,00
50	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT100	UND	500	R\$58,00	R\$29.000,00
51	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm. MARCA: ZANCANARO, MODELO: TBPOLENTA	UND	100	R\$20,00	R\$2.000,00
52	Palito de dente, caixa com 200 unidades. MARCA: THEOTO, MODELO: 100UND	UND	200	R\$1,70	R\$340,00
53	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	120	R\$75,20	R\$9.024,00
54	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	120	R\$45,19	R\$5.422,80
55	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 283	UND	120	R\$58,99	R\$7.078,80
56	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	120	R\$130,00	R\$15.600,00
57	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	120	R\$60,00	R\$7.200,00
58	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	120	R\$80,33	R\$9.639,60
59	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	120	R\$136,50	R\$16.380,00
62	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 4319	UND	80	R\$93,95	R\$7.516,00
63	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 310	UND	100	R\$219,95	R\$21.995,00
64	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros. MARCA: NIGRO, MODELO: 20 LITROS	UND	100	R\$500,00	R\$50.000,00
65	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m. MARCA: WYDA, MODELO: 7,5M	ROLO	80	R\$5,00	R\$400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

66	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas. MARCA: PLUMAX, MODELO: EXTRA BRANCO	PCT	600	R\$8,00	R\$4.800,00
67	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. MARCA: YURI, MODELO: FOLHA DUPLA	PCT	500	R\$5,00	R\$2.500,00
68	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande. MARCA: ROSH, MODELO: 30933	UND	50	R\$13,65	R\$682,50
69	Pilha alcalina grande. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	200	R\$16,07	R\$3.214,00
70	Pilha alcalina média. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	200	R\$6,00	R\$1.200,00
71	Pilha alcalina pequena AA. MARCA: ALFACELL, MODELO: SL6009NR6P/4SG	UND	100	R\$5,00	R\$500,00
72	Pilha alcalina palito AAA. MARCA: ALFACELL, MODELO: R03P/4SG	UND	100	R\$3,85	R\$385,00
73	Prato fundo de vidro, cor escura. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$5,00	R\$2.000,00
74	Prato fundo de vidro transparente. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	200	R\$4,80	R\$960,00
75	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	800	R\$2,50	R\$2.000,00
76	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	800	R\$2,00	R\$1.600,00
77	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar). MARCA: PLACELMI, MODELO: AZUL	UND	300	R\$4,50	R\$1.350,00
78	Prato raso de vidro, cor clara. MARCA: GOLD, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$5,50	R\$1.650,00
79	Ralador de quatro lados em inox. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: CA12281	UND	100	R\$13,00	R\$1.300,00
80	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$4,00	R\$1.600,00
81	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$10,00	R\$4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

82	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$14,50	R\$5.800,00
83	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$40,00	R\$12.000,00
84	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	200	R\$30,00	R\$6.000,00
85	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$4,85	R\$485,00
86	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$5,20	R\$520,00
87	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	100	R\$6,70	R\$670,00
88	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades. MARCA: SUPREMO, MODELO: TRANSPARENTE	UND	120	R\$19,90	R\$2.388,00
89	Suporte para papel toalha. MARCA: BETTANIN, MODELO: BRANCO	UND	120	R\$35,00	R\$4.200,00
91	Tábua de vidro para cortar carne. MARCA: AMILPLAST, MODELO: BRANCO		20	R\$25,00	R\$500,00
92	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: INOX	UND	20	R\$10,00	R\$200,00
93	Toalha de rosto lisa, tamanho 45x70 cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	1500	R\$9,50	R\$14.250,00
94	Toalha de banho grande, tamanho 65X100cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	50	R\$22,00	R\$1.100,00
95	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm. MARCA: BRUTEXTIL, MODELO: FELPUDO	UND	150	R\$13,50	R\$2.025,00
96	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$28,00	R\$840,00
97	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm. MARCA: YAZI, MODELO: COM TAMPA	UND	30	R\$32,50	R\$975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

98	Vela nº 4, pacote com 6 unidades. MARCA: AD VELAS, MODELO: SORTIDAS	PCT	20	R\$8,50	R\$170,00
99	Xícara para chá transparente, embalagem com 12 unidades. MARCA: NUNESTAR, MODELO: TRANSPARENTE	UND	80	R\$7,50	R\$600,00
					R\$ 739.335,20

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº. 37/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.


**ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO
JÚNIOR**
CPF nº 645.511.483 - 34
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

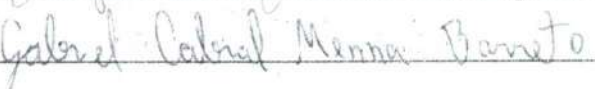

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 435.903.813-53
Coordenadora de Receita e Despesa
CONTRATANTE

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2021.08.31 14:24:49 -03'00'

I LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
Isamor Lima Silva
CPF nº 064.267.273 - 34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 090.376.603-86
2.  CPF 060.837.003-70



EXTRATO DE CONTRATO n°285/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: I **LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 478.328,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

Dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000
Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 13.392.1004.2043.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2043. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação orçamentaria será: 20.605.1011.2052.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2052. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°286/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: I **LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 398.850,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Dotação orçamentaria será: 10.301.1010.2025.0000
Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Vanessa Fonseca Vieira De Ferry

CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n°287/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: I **LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 357.708,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000
Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n°288/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: I **LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 739.335,20 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000
Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior

CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 128/2021-MDE. PARTES O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.950.608/0001-26 e a empresa G. A. DA SILVA HIGIENIZADORA – ME. CNPJ: 11.712.289/0001-98. OBJETO: O contrato tem como objeto a prestação de serviços de esgotamento de fossas e sumidouro por meio da Secretaria Municipal Educação, nas condições e quantidades constantes no Processo nº 088.8/2021, que deste faz parte independente de transcrição, de acordo com a planilha abaixo. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA 16/08/2021 Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 139/2021-FMS. PARTES O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As. s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa G. A. DA SILVA HIGIENIZADORA – ME. CNPJ: 11.712.289/0001-98. OBJETO: O contrato tem como objeto a prestação de serviços de esgotamento de fossas e sumidouro por meio da Secretaria Municipal Saúde, nas condições e quantidades constantes no Processo nº 088.8/2021, que deste faz parte independente de transcrição, de acordo com a planilha abaixo. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DE ASSINATURA 06/08/2021 Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº285/ 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 478.328,71** (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2043. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2052. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº286/ 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 398.850,00** (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021. ASS: Vanessa Fonseca Vieira De Ferry. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº287/ 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 357.708,50** (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº288/ 2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº. 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 739.335,20** (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2021. DOC. Nº 230247/2021. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM. CNPJ: 05.648.696.0001/80. REPRESENTANTE: BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO. CPF: 124.285.403-78. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de ITAPECURU-MIRIM, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021. PROCESSO Nº Processo nº 0029353/2021 (Apenso: 0135795/2021). ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n 285/ 2021

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N  1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contrata  o de pessoa jur dica para aquisi  o de Utens lios e Descart veis para Munic pio de Barra do Corda – MA.** Preg o Eletr nico N . 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ n  **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Or amento e Gest o no Munic pio de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 478.328,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

Dota  o or amentaria ser : 15.451.1002.2048.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Dota  o or amentaria ser : 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Dota  o or amentaria ser : 13.392.1004.2043.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2043. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Dota  o or amentaria ser : 20.605.1011.2052.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2052. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Vig ncia: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

CARG: Secret ria Municipal de Planejamento e Or amento e Gest o/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n 286/ 2021

TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N  1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contrata  o de pessoa jur dica para aquisi  o de Utens lios e Descart veis para Munic pio de Barra do Corda – MA.** Preg o Eletr nico N . 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ n  **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Sa de no Munic pio de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 398.850,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Dota  o or amentaria ser : 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Vig ncia: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Vanessa Fonseca Vieira De Ferry

CARG: Secret ria Municipal de Sa de/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n 287/ 2021

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N  1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contrata o de pessoa jur dica para aquisi o de Utens lios e Descart veis para Munic pio de Barra do Corda – MA.** Preg o Eletr nico N . 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ n  **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Assist ncia Social no Munic pio de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 357.708,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Dota o or amentaria ser : 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Vig ncia: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Maires Souza Dos Anjos

CARG: Secret ria Municipal de Assist ncia Social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n 288/ 2021

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N  1.473/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contrata o de pessoa jur dica para aquisi o de Utens lios e Descart veis para Munic pio de Barra do Corda – MA.** Preg o Eletr nico N . 37/2021/MA. Contratado: **I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ n  **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Educa o no Munic pio de Barra do Corda – MA. Valor Total: **R\$ 739.335,20 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Dota o or amentaria ser : 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa:3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordin rios.

Vig ncia: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento J nior

CARG: Secret rio Municipal de Educa o/Barra do Corda – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Ivo Roca, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Lei Municipal nº 1.343/17, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> - Site do TCE-MA/ SACOP, pelo telefone (0*)99 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2021	Data/Hora de Abertura 11/10/2021 - 09h00min Tipo: Menor Preço / Global
---------------------------	--

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Recuperação e Manutenção de Pontes de Madeira no Município de Balsas - MA, Sob Demanda (Ordem De Serviço).

Balsas - MA, 3 de setembro de 2021
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 37/2021/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 478.328,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2048. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2043. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2052. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 37/2021/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 398.850,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021. ASS: Vanessa Fonseca Vieira De Fery CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 37/2021/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 357.708,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 37/2021/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total: R\$ 739.345,20 (Setecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 Elemento Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2030. Fonte de Recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POLO I NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA, no dia 17 setembro de 2021, às 14h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpiprmbg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 005/2021 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E COVID-19 PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA/MA, no dia 17 setembro de 2021, às 08h01min (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal do Município - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br/>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpiprmbg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Belágua/MA, 2 de Setembro de 2021

HERLON COSTA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-SRP.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Equipamentos de Informática para suprir as demandas da Administração Municipal, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e a Lei 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 15 de setembro de 2021 às 08:00 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 54, Residencial JK ou pela plataforma <https://licitanet.com.br/>, ou ainda pelo e-mail: cpibomjesusdasselvas.ma.gov.br

Em 2 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ÍTENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gás tipo doméstico (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo), destinado a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 17/09/2021. HORÁRIO: 09h00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 3 de setembro de 2021
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 22 de setembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2021/CPL (Sistema de Registro de Preços) do tipo menor preço por item cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais expediente, limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cpicolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de setembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 30/2021/CPL (Sistema de Registro de Preços) do tipo menor preço por item cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais gráficos para Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cpicolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Colinas(MA), 2 de setembro de 2021
JERONIMO C.R. NETO
Prefeito.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 23.422.322/0001-24, localizada na RUA FREDERICO FIGUEIRA, nº 414, Bairro CENTRO, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória por meio do CONTRATO: 395/2023 e 044/2023, fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na RUA ISAAC MARTINS, nº 371, bairro CENTRO, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Cuscuzeira Grande, Panela Cuscuz Material Alumínio Capacidade 20 litros, características adicionais Nº 30	GDIAS	UND	16	R\$ 181,00	R\$ 2.896,00
2	Cuscuzeira Panela cuscuz material alumínio capacidade 4,5 litros	GDIAS	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
3	Garrafa p. Café 2 litros, Garrafa Térmica Material Aço Inoxidável Capacidade 2 litros características adicionais com pressão ampola de vidro	TERMOLAR	UND	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00

4	Kit Bandeira de Refeição Bandeira estampada para refeições em aço inoxidável com 7 divisões formato retangular altamente durável Dimensões aproximadas 45 x 35 x 1,2 cm Espessura 0,8mm peso aproximado 0,78 kg Característica: pode ser lavada duramente em máquina de lavar. Própria para uso em restaurantes. Modelo de referência: Bandeira similar Bredox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET Mix	UND	6496	R\$ 162,00	R\$ 64.172,00
5	Kit Marmita Escrita - copo, colher e prato em alumínio referência: Similar Brook	KE HOME	UND	3036	R\$ 10,00	R\$ 30.360,00
6	Panela de Pressão Industrial 12 litros - Panela de pressão composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (libras por polegada quadrada); tampa com fechamento externo.	NIGRO	UND	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 371 - Centro - CEP: 65.950-000



8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande Nº 55cm 35 Litros	GDIAS	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho Material Alumínio Capacidade 20 litros, características adicionais com Orelha 2 Alças e Pé Diâmetro Boca 45 cm Altura 19 cm	GDIAS	UND	32	R\$ 204,00	R\$ 6.528,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho Material Alumínio Capacidade 11 litros	GDIAS	UND	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros tampa alumínio	GDIAS	UND	32	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
12	Cadarnia em Alumínio 20,4 litros tampa nº 38	GDIAS	UND	16	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00
14	Concha p/ feijão em inox referência Nº 12, similar Tramontina	NIGRO	UND	32	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80
VALOR TOTAL						R\$ 185.040,80

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda MA, 24 de junho de 2024.


RAIMUNDO DE ASSIS MENDES
Secretário Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



CONTRATO N.º. 395/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CONTRATO N.º. 395/2023

Processo Administrativo n.º. 973/2022

Pregão Eletrônico n.º. 104/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **I LIMA SILVA**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEQUENTES:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, com sede na Rua Isaac Martins n.º. 371, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.769.798/0001-17, através da **Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria n.º 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG n.º 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, n.º. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edvania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria n.º 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, n.º. 637, Incra, Barra do Corda/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **I LIMA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, n.º. 414, Centro, Barra do Corda/MA, neste ato representada por Isamor Lima Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 064.267.273-34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, n.º 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital n.º. 104/2022**, através do **Processo Administrativo n.º. 973/2022**, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

1.2. Lavrado e assinado aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA, conforme**

5

descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

RAZÃO SOCIAL: I LIMA SILVA - CNPJ: 23.422.322/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais Nº. 30.	GDIAS	UND	16	R\$ 181,00	R\$ 2.896,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	UND	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias.	GOURMET MIX	UND	605	R\$ 162,00	R\$ 98.172,00
5	Kit Merenda Escolar - copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	UND	3036	R\$ 10,00	R\$ 30.360,00

centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

1.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

1.3. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato;

1.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

b. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

c. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

d. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

e. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993;

b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

g. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;

h. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

i. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

b. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

c. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplica-se as seguintes penalidades:

i. **Advertência escrita;**

ii. **Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**

iii. **Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.**

iv. **No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**

v. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

vi. **Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Compras Públicas do Município e no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.**

b. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

c. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.

d. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

a. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- i. **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;
- ii. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;
- iii. **Seguro-garantia**, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- iv. **Fiança bancária**.

b. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

c. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;

d. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

e. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;

f. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

g. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;

h. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;

i. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;

j. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

a. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

b. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;

c. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;

d. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

e. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;



- f. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;
- g. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- h. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:

- i. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- iii. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- iv. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- v. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
 2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- vi. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

a. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº. **379/2021** designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

b. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

- a. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas.
- b. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



a. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

b. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Barra do Corda/MA, 22 de dezembro de 2023.

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Date: 2023.12.22 15:27:02 -03'00'
Adobe Reader version: 11.0.10

I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
ISAMOR LIMA SILVA
Contratado

ABDIEL RAMON
DO
NASCIMENTO
JUNIOR:6455114
8334

Assinado digitalmente por ABDIEL RAMON
DO NASCIMENTO JUNIOR (6455114-8334)
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC-SOL-01
Serial: 0, DU=106712603106, OU=Protestat, OU=Certificado PF-A1, CN=ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR (6455114-8334)
Razão: Eu sou o titular deste documento eletrônico
Data: 2024.01.30 11:06:44-03:00
Firm: PPK Reader versão: 2023.7.0

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Maria Edivania Pereira Da Silva
Maria Edivania Pereira Da Silva
Coordenadora De Receita e Despesas
Contratante

Testemunhas:

1. *Mariana Araújo Costa*
Nome:
Rg nº.: 0383948542009-2
CPF nº.: 000.334.000.000

2. *Caroline Wane Pinheiro Gomes*
Nome:
Rg nº.: 047571932013-2
CPF nº.: 013.475.353-06

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2023

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. TERMO ADITIVO N° 01/2023. CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa, portador do RG nº 1113926988 e inscrito no CPF sob o nº 027.192.033-51. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/02/2023 a 15/12/2023, para 15/12/2023 a 15/10/2024. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de dezembro de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 77cf57a5f6d7dd9b6ed15eaa84476a2f4131111

EXTRATO DE CONTRATO N.º 395/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 973/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 104/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA; CONTRATADO: LIMA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 184.878,80 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data: Barra do Corda/MA, 22 de dezembro de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 825954cd04613b26534e035e2dbd5bfe533243db8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 05/01/2024 | Edição: 2154-55,31 - 4447

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda



EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 973/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 104/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA; CONTRATADO: I LIMA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73, Valor: R\$ 184.878,80 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000, Projeto de Atividade: 2131, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: 12 (doze) meses, Barra do Corda/MA, 22 de dezembro de 2023. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Este contrato tem a finalidade de atender às necessidades do Município de Barra do Corda/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-1



CONTRATO N.º. 044/2023 – SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CONTRATO N.º. 044/2023

Processo Administrativo n.º. 973/2022

Pregão Eletrônico n.º. 104/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **I LIMA SILVA**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEQUINTE:

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, com sede na Rua Isaac Martins n.º. 371, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.769.798/0001-17, através da **Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria n.º 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG n.º 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, n.º. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria n.º 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, n.º. 637, Incra, Barra do Corda/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **I LIMA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, n.º. 414, Centro, Barra do Corda/MA, neste ato representada por Isamor Lima Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 064.267.273-34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, n.º 152 – Vila Canada, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.º. 10.520/2002 e n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital n.º. 104/2022, através do Processo Administrativo n.º. 973/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

1.2. Lavrado e assinado aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA**, conforme

ISAMOR LIMA
SILVA:064267
27334
Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13
10:55:24 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001



descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

RAZÃO SOCIAL: I LIMA SILVA - CNPJ: 23.422.322/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cuscuzeira Grande - Panela Cuscuz, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais N.º 30.	GDIAS	UND	16	R\$ 181,00	R\$ 2.896,00
2	Cuscuzeira - Panela cuscuz, material alumínio, capacidade 4,5 litros.	GDIAS	UND	16	R\$ 112,00	R\$ 1.792,00
3	Garrafa p/ Café 2 litros - Garrafa Térmica, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 litros, características adicionais com pressão, ampola de vidro.	TERMOLAR	UND	32	R\$ 140,00	R\$ 4.480,00
4	Kit Bandeja de Refeição - Bandeja estampada para refeições, em aço inoxidável, com 7 divisões, formato retangular, altamente durável. Dimensões aproximadas: 45 x 35 X 2,3 cm. Espessura 6mm, peso aproximado 0,78 kg. Característica: pode ser lavada diariamente em máquina de lavar. Própria para uso em refeitórios. Modelo de referência: Bandeja similar Brinox Service em Aço Inox com 7 Divisórias	GOURMET MIX	UND	606	R\$ 162,00	R\$ 98.172,00
5	Kit Merenda Escolar - copo, colher e prato em alumínio. referência: Similar Brinox.	KE HOME	UND	3036	R\$ 10,00	R\$ 30.360,00

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
SILVA:0642672/114
Dados: 2023.01.13
10:56:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001



6	Panela de Pressão Industrial 12 litros – Panela de pressão, composição alumínio polido de alta qualidade, capacidade 12 litros, 5 sistemas de segurança, trava de segurança, válvula múltipla, permite selecionar 3 pressões de cozimento: 5, 10 e 15PSI* (*libras por polegada quadrada), tampa com fechamento externo	NIGRO	UND	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
7	Panela de Pressão Industrial 20 litros - panela pressão, material alumínio, capacidade mínima de 20 litros, material cabo baquelite, sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	NIGRO	UND	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
8	Tacho Alumínio Polido Fundido Super Grande N° 55cm 35 Litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
9	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 20 litros, características adicionais com Orla, 2 Alças e Pé, Diâmetro Boca 45 cm, Altura 19 cm.	GDIAS	UND	32	R\$ 204,00	R\$ 6.528,00
10	Tacho em Alumínio Batido p/ Arroz - Tacho, Material Alumínio, Capacidade 11 litros.	GDIAS	UND	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
11	Tacho Pequeno 30 cm 5,5 litros c/tampa alumínio.	GDIAS	UND	32	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
12	Caçarola em Alumínio 20,4 Litros c/tampa n°. 38.	GDIAS	UND	16	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00
14	Concha p/ feijão em inox, referência. N°. 12 similar Tramontina.	NIGRO	UND	32	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80
VALOR TOTAL						R\$ 185.040,80

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

1.1. Pela aquisição/ fornecimentos do(s) objeto(s) do contratado fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 185.040,80** (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais e oitenta centavos), que

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
Silva:06426727334
Dados: 2023.01.11
10:56:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-12



representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

1.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

1.3. Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente contrato;

1.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2023**, assim classificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

b. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;

c. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

d. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

e. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993;

b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

g. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;

h. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

i. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;

ISAMOR LIMA Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
7334 Dados: 2023.01.11 10:56:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-6



- j. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;
- k. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;
- l. Os fornecimentos, objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.
- m. Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- n. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na **cláusula oitava**, caso não atenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA:

- a. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;
- b. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;
- c. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Isaac Martins s/nº, bairro centro, Barra do Corda/MA – CEP: 65.950-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;
- d. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;
- e. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:57:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-1



i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

b. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

c. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

a. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplicar-se as seguintes penalidades:

- Advertência escrita;
- Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Compras Públicas do Município e no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

b. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

c. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.

d. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

ISAMOR LIMA
SILVA:064267
27334

Assinado de forma
digital por ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334
Dados: 2021.01.11
10:57:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

a. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- i. **Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;
- ii. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;
- iii. **Seguro-garantia**, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou
- iv. **Fiança bancária**.

- b. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- c. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) a Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;
- d. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;
- e. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;
- f. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;
- g. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;
- h. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;
- i. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;
- j. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- b. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;
- c. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;
- d. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- e. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;

ISAMOR LIMA Assinado de forma
SILVA:0642672 digital por ISAMOR LIMA
Dados: 2023.01.13
7334 10:57:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-91



- f. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;
- g. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplimentos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- h. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:
- i. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- iii. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- iv. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:
1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- v. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
 2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- vi. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

a. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº 379/2021 designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

b. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

- a. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas;
- b. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

ISAMOR LIMA Assinado de forma digital
por ISAMOR LIMA
SILVA:0642672
7334
Data: 2023.01.13
10:57:38 -0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/00017



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

a. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉCIMOS E SUSPENSÕES:

a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

a. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

a. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

a. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA:

a. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

a. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

a. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

a. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

ISAMOR LIMA
SILVA:064267
27334

Assinado de forma
digital por ISAMOR
LIMA
Id: V416426727334
Data: 2021.01.14
10:57:48 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001



a. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

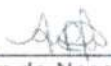
b. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

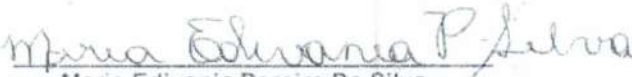
Barra do Corda/MA, 13 de janeiro de 2023.

ISAMOR LIMA
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.01.13 10:58:01 -03'00'

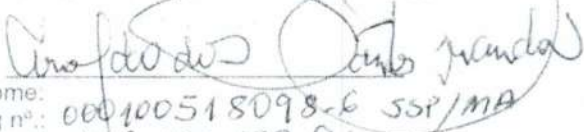
I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
ISAMOR LIMA SILVA
Contratado


Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Maria Edivania Pereira Da Silva
Coordenadora De Receita e Despesas
Contratante

Testemunhas:

1. 
Nome: Rafael Pontes Almeida
Rg nº: 387939970
CPF nº: 054.036.553-73

2. 
Nome: Vinícius dos Santos Mendes
Rg nº: 000100518098-6 SSP/MA
CPF nº: 433.106.103-91

RECEBEMOS DE I LIMA SILVA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000007919 SÉRIE 001
EMISSÃO: 02/05/2023 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRA DO CORDA - VALOR TOTAL: R\$ 25.825,20 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE I LIMA SILVA RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 - CENTRO - CEP:65950-000 - BARRA DO CORDA - MA TEL: (99)3643-1290		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000007919 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0523 4223 2200 0124 5500 1000 0079 1914 7798 6340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012683471 02/05/2023 08:18:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127148833		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 23.422.322/0001-24	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRA DO CORDA				CNPJ / CPF 18.172.388/0001-73		DATA DA EMISSÃO 02/05/2023	
ENDEREÇO RUA ISAAC MARTINS, 371				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65950-000	
MUNICÍPIO BARRA DO CORDA				FONE / FAX		UF MA	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 02/05/2023	
				HORA DA SAÍDA			

CÁLCULO DO IMPOSTO							
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	14.472,12	25.825,20		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.825,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE ESPECIE		MARCA MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
73538	CUSCUZEIRA GRANDE PANELA CUSCUZ, MATERIAL ALUMINIO CAPACIDADE 20 LT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N 30	73239300	0102	5102	UND	4,00	181,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73539	CUSCUZEIRA - PANELA CUSCUZ, MATERIAL ALUMINIO CAPACIDADE 4,5 LITROS	73239300	0102	5102	UND	6,00	112,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73540	GARRAFA P/ CAFE 2 LITROS - GARRAFA TERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 2 LITROS	73239300	0102	5102	UND	6,00	140,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73541	KIT BANDEJA DE REFEICAO - BANDEJA ESTAMPADA PARA REFEICOES, EM ACO INOXIDAVEL, COM 7 DIVISOES	48237000	0102	5102	UND	80,00	162,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73542	KIT MERENDA ESCOLAR - COPO, COLHER E PRATO EM ALUMINIO. REFERENCIA: SIMILAR BRINOX.	39241000	0102	5102	UND	120,00	10,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73543	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 12 LITROS	76151000	0102	5102	UND	4,00	370,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73544	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20 LITROS	76151000	0102	5102	UND	2,00	450,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73545	TACHO ALUMINIO POLIDO FUNDIDO SUPER GRANDE N 55CM 35 LITROS.	76151000	0102	5102	UND	5,00	450,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73546	TACHO EM ALUMINIO BATIDO P/ ARROZ - TACHO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS	76151000	0102	5102	UND	5,00	204,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73547	TACHO EM ALUMINIO BATIDO P/ ARROZ - TACHO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 11 LITROS	76151000	0102	5102	UND	5,00	110,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
73548	TACHO PEQUENO 30 CM 5,5 LITROS C/ TAMPALUMINIO.	76151000	0102	5102	UND	12,00	99,00	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Fonte IBPT - Valor Aprox.Tributos R\$14.472,12 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0782-X - C/C: 7382-2 - I LIMA SILVA		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE I LIMA SILVA RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 - CENTRO - CEP:65950-000 - BARRA DO CORDA - MA TEL: (99)3643-1290		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000007919 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2123 0523 4223 2208 0123 4567 8901 1000 0079 1914 7798 6340 Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.azenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230012683471 02/05/2008 08:18:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127148833		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 23.422.322/0001-24	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
73549	CACAROLA EM ALUMINIO 20,4 LITROS C/ TAMPA N 38.	76151000	0102	5102	UND	6,00	195,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73550	CONCHA P/ FEIJAO EM INOX REFERENCIA: N 12 SIMILAR TRAMONTINA	76151000	0102	5102	UND	8,00	108,90	0,00	871,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2061/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA



DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Prezado Senhor,

A empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE
LTDA:23422322000124
2000124

Assinado digitalmente
por I LIMA SILVA
MAGAZINE
LTDA:23422322000124
Data: 2026.06.29
10:37:08-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2061/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que, no ano-calendário, não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE
LTDA:2342232
2000124

Assinado digitalmente
por I LIMA SILVA
MAGAZINE
LTDA:23422322000124
Data: 2026.06.29
10:37:27-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2061/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 017/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- (X) Simples Nacional;
() Lucro Real;



- () Lucro Presumido;
() Outro: _____.

VIII. DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

IX. DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra do Corda/MA, 29 de junho de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE
Assinado digitalmente
por I LIMA SILVA
MAGAZINE
LTDA:23422322000124
Data: 2026.06.29
10:37:53-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81